



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVIII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.567

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1969

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO FEDERAL

Poder Executivo

DECRETO N. 64.429 — DE 30 DE ABRIL DE 1969

Altera disposições do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 8.736, de 10 de fevereiro de 1942.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 83, inciso II, da Constituição e considerando que:

— O Brasil, posteriormente à expedição do Decreto n. 8.736, de 10 de fevereiro de 1942, participou da 2ª. Guerra Mundial, cumprindo incluir-se no calendário cívico das Forças Armadas as datas que caracterizem e relembram os feitos marcantes dessa participação;

— As peculiaridades de

cada Força Armada singular, quanto às comemorações relativas às suas tradições características, induzem a atribuir aos respectivos Ministros de Estado a fixação de "datas comemorativas", sem prejuízo do expediente normal dos quartéis e repartições, decreta:

Art. 1.º — Ficam introduzidas no Regulamento de Continências, Honras e Sinais de Respeito das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto número 8.736, de 10 de fevereiro de 1942, as seguintes alterações:

I — A alínea C do Artigo 217 passa a ter a seguinte redação:

"c) Datas festivas:
21 de fevereiro — Tomada de Monte Castelo;

11 de junho — Batalha do Riachuelo

25 de agosto — Dia do Soldado;

19 de novembro — Convocação da Adoção da Bandeira.

13 de dezembro — Dia do Marinheiro;

16 de dezembro — Dia do Reservista;

— Aniversário do corpo ou estabelecimento".

II -- O artigo 217 fica acrescido de uma alínea D, com a seguinte redação:

"d) Datas comemorativas:

A serem fixadas no âmbito de cada Ministério Militar, por ato do respectivo titular, para ressaltar as efemérides relativas às tradições peculiares de sua Força Armada".

III — O Artigo 217 fica acrescido de um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Nas Datas Comemorativas, o expediente será em princípio normal".

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

A COSTA E SILVA
Augusto Hamann Rademaker Grunewald

Aurélio de Lyra Tavares
Márcio de Souza e Mello

Publicado no Diário Oficial da União, n. 81, de 2.5.1969.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

DECRETO N. 6697 DE 18 DE JUNHO DE 1969

Dá nova redação ao artigo 1.º e seu Parágrafo único e acrescenta Parágrafo único ao artigo 2.º do Decreto n. 6.152, de 24 de julho de 1968, modificado pelo Decreto n. 6.555, de 27 de janeiro de 1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Decreto n. 6.152, de 24 de julho de 1968, modificado pelo Decreto n. 6.555, de 27 de fevereiro de 1969, que a Delegacia Estadual de Trânsito a licenciar e emplacar veículos de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCR\$		NCR\$
Anual	60,00	Número avulso	0,25
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,07
PARA PUBLICAÇÕES			
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Página comum — cada centímetro	1,50
Anual	70,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00
Semestral	35,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

transporte de passageiros, a taxímetro, provocou grande demanda por grupos e motoristas profissionais interessados nesse serviço, nesta Capital;

Considerando que o Governo do Estado, através do Banco do Estado do Pará, vem financiando carros de aluguel para motoristas profissionais exercerem a sua profissão;

Considerando a necessidade de fazer uma melhor distribuição no percentual estabelecido pelos referidos Decretos,

DECRETA:

Art. 1.º — O artigo 1.º e Parágrafo único, do Decreto n.º 6.152, de 24 de julho de 1968, modificado pelo Decreto n.º 6.555, de 27 de fevereiro de

1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º — Fica a Delegacia Estadual de Trânsito autorizada a licenciar e emplacar até trezentos (300) veículos de transporte de passageiros, a taxímetro, sedan, com peso superior a oitocentos e cinquenta (850) quilos, e dotados de quatro (4) portas”.

“Parágrafo único — Somente as Empresas constituídas na forma deste Decreto poderão exercer o direito previsto neste artigo, ressalvados os casos de serviço a serem explorados por motoristas profissionais, que não sejam ainda proprietários de veículos, não podendo, no entanto, exceder a percentagem de quarenta por cento (40%), bem como os finan-

ciados pelo Governo, através do Banco do Estado do Pará S/A.”

Art. 2.º — Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 2.º do referido Decreto, com a seguinte redação:

“Art. 2.º

“Parágrafo único — As empresas e proprietários não poderão por quaisquer motivos, ceder, alienar ou transferir os direitos dos veículos de aluguel a taxímetro, licenciados e emplacados na forma deste Decreto, ficando estabelecido que, nesses casos, serão automaticamente canceladas as referidas licenças e suas placas recolhidas à Repartição de Trânsito”.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de junho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Haroldo Julião da Gama
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 6698 DE 19 DE JUNHO DE 1969

Homologa Resolução do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n.º 841, de 3 de junho de 1969, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem — Pa., a assinar contrato com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e que a este acompanha.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 19 de junho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo

(C. — Reg. n.º 1969)

RESOLUÇÃO N. 841, DE 3 DE JUNHO DE 1969

Autoriza a Diretoria Geral do DER-PA a assinar contrato com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.

O Conselho Rodoviário Estadual, considerando que, de

artigo 3.º da Lei n.º 3.624, de 27 de dezembro de 1965, compete ao DER “realizar operações de crédito com a garantia do Fundo Rodoviário Nacional”.

Considerando os termos dos ofícios ns.º P-794/68, de 30.9.68, e P-184/69, de 14.3.69, do Senhor Presidente do BNDE dirigidos à Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o teor do ofício n.º DER-PA-374, de 26.5.69, em que a Diretoria Geral do DER solicita autorização deste Conselho para adquirir, através de financiamento do BNDE, máquinas e equipamentos rodoviários,

Considerando o disposto na alínea D do § 2.º do artigo 2.º do Decreto-lei estadual n.º 7, de 28 de abril de 1969, que manda aplicar as normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando a deliberação tomada em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará autorizado a assinar contrato com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, de acordo com as condições estipuladas no anexo II, constante do ofício P-794/CS, de 30.9.68, do BNDE.

Art. 2.º — Fica o Departamento de Estradas de Roda-

... autorizado a vincular o equivalente a 120% (cento e vinte por cento) do valor do concedido pelo BNDE, no Banco do Brasil, do crédito DER-PA relativo ao Imposto Único sobre Combustível e Lubrificantes.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 3 de junho de 1969.

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA — Presidente.

(G. — Reg. n. 4363)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Carneiro de Souza, do cargo de Professor de Educação Física, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 3684)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Olinda Gouveia Furtado Belém, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 3685)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miekio Wada, do cargo de Professor de 2.ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 3686)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda de Jesus Berrêdo Reis, do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 3687)

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Fernando Mélo Corrêa da Rocha, para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral do Conselho Estadual de Cultura Símbolo-CC-10 do Quadro Único, lotado no Conselho Estadual de Cultura, criado pela Lei n. 4296, de 20.12.1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 3675)

*** DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teclalina de Lima Raiol, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" número 21.509, 3.4.1969.

(G. — Reg. n. 3815)

*** DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celeste de Carvalho Brabo, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" número 21.507, de 31 de março de 1969.

(G. — Reg. n. 3814)

*** DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nelma Oneise Noronha, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" número 21.510, de 8 de abril de 1969.

(G. — Reg. n. 3786)

*** DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Pimentel, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" número 21.509, de 3.4.1969.

(G. — Reg. n. 3785)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana

Maria Martins Valério, do do Pará, 26 de maio de 1969. cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3805)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmita Pimentel de Sena, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3806)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivonilde Smith Moraes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo, efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3807)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Almeida, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3808)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Trindade de Moraes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo, efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3869)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza Barbosa da Silva, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3810)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clélia Listo Penço, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3777)

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Maria dos Santos Barbosa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária,

ria, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO MAIO DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lindalva Ferreira Sá Brito, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato da Rosa Moraes, do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3780)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 0295/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 29.11.1968, anexo ao Processo n. 01.203/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Guidail Martins de Oliveira Santos, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Unico, lotado no Grupo Escolar Dr. Mário Chermont, nesta Capital, goze a Licença Especial, de que trata o Decreto de 29.11.1968, correspondente ao decênio de 23.08.1956 a ... 23.08.1966, no período de ... 10.03 a 10.09.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3031)

PORTARIA N. 0316/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L/Especial de 29.10.1968, anexo ao Processo n. 12.692/68:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Marlene Paixão Namias, ocupante do cargo de Professor, de 1ª Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, lotada no Grupo Escolar Profa. Donatila Lopes, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 29.10.1968, correspondente ao decênio de 1.08.1958 a 1.08.1968, nos períodos de 03.03 a 03.06 e de 1.08 a 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3047)

PORTARIA N. 0321/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no processo n. 01.367/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Natalina de Jesus Branco Pereira, ocupante do cargo de Professor de 2ª Entrância, Nível 2, do Quadro Unico, lotada no Grupo Escolar Artur Porto, nesta Capital, goze o 2º período de Licença Especial de que trata o Decreto de ... 21.6.1968, a contar de 03.03 a 03.06.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3050)

PORTARIA N. 0275/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 01.162/69:

RESOLVE:

Dispensar a pedido, Márcia Lúcia Mazzini do Amaral, Diarista lotada na Assessoria de Assistência Social desta Secretaria de Estado admitida pela Portaria número 0700/67 — DA/DP de 10.03.1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3011)

PORTARIA N. 0293/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 01.219/69:

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria Rosa Maia Mendes, Professor,

Diarista, com exercício na Escola Isolada de Caracará, no Município de Cameté, admitida pela Portaria número ... 2549/68 — DA/DP de ... 20.03.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3029)

PORTARIA N. 0307/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Diretor do Grupo Escolar Inocência Soares, no município de Primavera, Benedita Pires Chaves, Professor, Diarista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3039)

PORTARIA N. 0315/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 01.149/69:

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Odaléa Bertha Lobato da Silva, Diarista, servindo como Escriturário, junto ao Conservatório Carlos Gomes, nesta Capital, admitida pela Portaria número 4034/68 — DA/DP de ... 23.07.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3046)

PORTARIA N. 0346/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Secretária do Grupo Escolar Inocência Soares, no município de Primavera, Maria do Carmo Pinheiro Lopes, Professor, Diarista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3072)

PORTARIA N. 0348/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Diretor do Grupo Escolar Lauro Sodré, no município de Moju, a normalista Josefa Quadros Turiel, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3074)

PORTARIA N. 0229/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Diretoria da Escola Primária Moraes Sarmento, no município de Santarém, em regime de cooperação, a normalista Maria Carmélia Furtado da Rocha, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3000)

PORTARIA N. 0277/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Dec. de L. Especial de 29.11.1968, anexo ao Processo n. 01168/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Geralda Sobrinho da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância Nível 1, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Virginia Alves da Cunha, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 28.11.1968, correspondente ao decênio de 1.08.1958 a 1.08.1968, nos períodos de 1.03 a 1.06 e de 1.08 a 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3013)

PORTARIA N. 0302/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Lauro Sodré, no município de Moju, a normalista Maria Marlene Queiroz dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3034)

PORTARIA N. 0347/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Inocêncio Soares, no município de Primavera, Maria do Carmo Pinheiro Lopes, Professor, Diarista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3073)

PORTARIA N. 431/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para servir como Secretária do Grupo Escolar Pe. Sales, no município de Capanema, a regente Marly Holanda Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 2, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3136)

PORTARIA N. 432/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Direção da Escola Reunida de Nazaré do Fugido, no município de Magalhães Barata, Maria Melo Medeiros da Conceição, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3137)

PORTARIA N. 433/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Terezinha de Araujo Moreira, da função de Secretária do Grupo Escolar Pe. Sales, no município de

Capanema, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3138)

PORTARIA N. 405/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Profa. Antonia Paes da Silva, nesta Capital, a normalista Benita Barbosa Lima, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4 do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3116)

PORTARIA N. 639/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 7.7.1965, anexo ao Processo n. 1874/69.

RESOLVE:

Determinar que o servidor Adelaide dos Santos Rayol, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, lotada na Escola Isolada de Limão-Deua, no município de Vizeu, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 7.7.65, correspondente ao decênio de 10.7.53 a 10.7.63, no período de 15.3. a 15.6.1969 (três (3) meses).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3153)

PORTARIA N. 551/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Lindomar Vieira de Campos, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância Nível 4, para responder pelo expediente da Assessoria de Assistência Social, durante o impedimento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3152)

PORTARIA N. 0401/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria número 166/69 — DA/DP de 03.02.1969, que mandou servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista Natahyl Uyara Scerni, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3113)

PORTARIA N. 0407/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Monteiro Lobato, no município de Alenquer, a normalista Ana Lúcia Marques Batista, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3118)

PORTARIA N. 0420/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Diretor do Grupo Escolar Dr. Maroja Neto, no município de São Domingos do Capim, a normalista Derália Ferreira Alves (irmã), ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3124)

PORTARIA N. 0447/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Marechal Rondon, no município de São Félix do Xingu, a normalista Eulália de Sousa Soares, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3151)

PORTARIA N. 0642/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o período de férias de 03.02 a 1.03.1969 concedido ao servidor Francisco Silva, ocupante do cargo

de Servente, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Teatro da Paz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3412)

PORTARIA N. 0663/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L|Especial de 29.11.1968, anexo ao Proc. n. 01.853/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Jardelina Ramos de Souza, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, lotada na Escola Isolada do Rosário, no município de Salvaterra, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 29.11.1968, correspondente ao decênio de 02.05.1951 a 02.05.1961 no período de 03.03 a 03.09.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3415)

PORTARIA N. 0701/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L|Especial de 27.09.1968, anexo ao Processo n. 01.622/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Alice Auta Magalhães, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, lotada no município de Santarém, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 27.09.1968, correspondente ao decênio de 20.02.1958 a 20.02.1968 nos períodos de 1.03 a 1.06 e de 1.08 a 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0702/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L|Especial de 16.05.1968, anexo ao Proc. n. 01.767/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria de Nazaré Bittencourt Sena, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, lotada no município de Abaetetuba, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 10.05.1968, correspondente ao decênio de 25.04.1957 a 25.04.1967, no período de .. 03.03 a 03.06.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0704/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L|Especial de 29.12.1968, anexo ao Proc. n. 01.492/69.

RESOLVE:

Determinar que o servidor Anésia Campelo do Nascimento Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, lotada na Fundação do Bem Estar Social do Estado do Pará, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 29.12.1968 correspondente ao decênio de 25.06.1951 a 25.06.1961, no período de 1.07 a 11.12.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3460)

PORTARIA N. 0744/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto de L|Especial de 29.10.1968, anexo ao Processo n. 02.079/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Carlota Flexa de Lameida, ocupante do cargo de Professor, Nível 26, do Quadro Unico, lotado no Conservatório Carlos Gomes, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 29.10.1968, correspondente ao decênio de 25.01.1939 a 25.01.1949, nos períodos de 1.03 a 1.06 e de 1.08 a .. 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3492)

PORTARIA N. 0755/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria número 1123/68 — DA/DP de 23.02.1968, que designou para servir na Divisão de Inspeção e Orientação desta Secretaria de Estado, Doraci Santos Bentes, ocupante do cargo de Professor de 2ª Entrância, Nível 2, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3503)

PORTARIA N. 0761/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L|Especial de 21.06.1968, anexo ao Processo n. 01.883/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Jacira Rodrigues de Sousa,

ocupante do cargo de Professor de 2a Entrância Nível 2, do Quadro Unico, lotada no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 21.06.1968, correspondente ao decênio de 11.09.1956 a 11.09.1966, no período de 15.03 a 15.06.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3509)

PORTARIA N. 0762/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 30.09.1968, anexo ao Processo n. 02.023/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Olgariza Osório Borges, ocupante do cargo de Professor de 1a Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, lotada na Escola Reunida Bertoldo Costa, no município de Maracanã, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 30.09.1968, correspondente ao decênio de 10.11.1952 a 10.11.1962 no período de 1.03 a 1.09.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3510)

PORTARIA N. 0767/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, nesta Capital, a normalista Risonete Botelho Patello, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3515)

PORTARIA N. 0769/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Secretária do Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, nesta Capital, a normalista Joana Fátima de Castro Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3517)

PORTARIA N. 0776/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 05.03.1969, anexo ao Processo número 02.403/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Oneide Jesus Berredo Reis, ocupante do cargo de Professor de 2a Entrância, Nível 2, do Quadro Unico, lotada nesta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 05.03.1969, correspondente ao decênio de 16.02.1959 a 16.02.1969, no período de 10.03 a 10.09.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3524)

PORTARIA N. 0785/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 24.05.1968, anexo ao Proc. n. 01.860/69.

RESOLVE:

Determinar que o servidor Mariana Oliveira de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, lotada no Grupo Escolar Paulino de Brito, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 24.05.1968, correspondente ao decênio de 23.09.1957, a 23.09.1967, no período de 1.3. a 1.06 e de 1.08 a 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3532)

PORTARIA N. 631/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Zuila Vidal Foinquinos, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, para responder pela Direção do Grupo Escolar D. Romualdo Coêlho, no município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 121)

PORTARIA N. 633/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Nilza Monteiro Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 2a Entrância Nível 2, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Cônego Leitão, no município de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de

março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 123)

PORTARIA N. 650/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Deusa Maria Borges da Silva, Professor Diarista, para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Ferreira Batalha, no município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2406)

PORTARIA N. 720/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Raimunda Oneide Reis dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância Nível 4, para exercer a função de Secretária do Grupo Escolar Placidia Cardoso, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2424)

PORTARIA N. 0648/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Secretária do Grupo Escolar Emiliana Sarmento Ferreira, nesta Capital, a normalista Ruth Helena Henriques Laiun, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2404)

PORTARIA N. 0389/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. n. 178/69 de 20.02.69.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, com ônus para esta Secretaria de Estado, a normalista Catarina Tancredi, ocupante do cargo de Professor, de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2773)

PORTARIA N. 0665/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Magalhães Barata, no município de São Sebastião da Boa Vista, Maria das Graças Gadelha de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 2ª Entrância, Nível 2, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2417)

PORTARIA N. 851/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Jurema Teixeira Guimarães, Professor Diaris-

ta, Referência III, para responder pela Direção do Grupo Escolar José Malcher, no município de Muaná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3714)

PORTARIA N. 0955/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L[Espe]cial de 27.02.1969, anexo ao Proc. n. 02.193/69.

RESOLVE:

Determinar que o servidor Luciola Pereira Freire, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, lotado no Município de Santarém, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 27.02.1969, correspondente ao decênio de 19.03.1951 a 19.03.1961, nos períodos de 03.03 a 03.06 e de 1.08 a 1.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3748)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 41 — DE 22 DE MAIO DE 1969

EMENTA — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Ginásio François Paul Begot, no município de Benevides.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Ginásio François Paul Begot, no município de Benevides, mantido pela Campanha

Nacional de Educandários Gratuitos.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 22 de maio de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.160)

RESOLUÇÃO N. 42 DE 22 DE MAIO DE 1969.

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Ginásio "Desembargador Augusto Olímpio", no município de Nova Timboteua.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Ginásio "Desembargador Augusto Olímpio", no município de Nova Timboteua, mantido pela Sociedade Cívico Cultural "Virgílio Corrêa de Souza".

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 22 de maio de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.161)

RESOLUÇÃO N. 43 DE 23 DE MAIO DE 1969.

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário da Escola Primária Santo Agostinho, no município de Breves.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizada a funcionar, a título precário, a Escola Primária Santo Agostinho, no Município de Breves, Estado do Pará, mantida pela Prelazia do Marajó.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 29 de maio de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.162)

RESOLUÇÃO N. 44 DE 29 DE MAIO DE 1969.

EMENTA: — Autoriza o funcionamento a título precário, do Ginásio Estadual Padre Leandro Pinheiro, no município de São Miguel do Guamá.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizada a funcionar, a título precário, o Ginásio Estadual "Padre Leandro Pinheiro", no município de São Miguel do Guamá, mantido pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 29 de maio de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.163)

RESOLUÇÃO N. 45 DE 29 DE MAIO DE 1969.

EMENTA: — Concede reconhecimento à Escola Primária N. S. de Nazaré no município de Belém.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a conceder re-

conhecimento à Escola Primária Nossa Senhora de Nazaré, no município de Belém, mantida pela Ordem dos Irmãos Maristas do Brasil.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 29 de maio de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.164)

RESOLUÇÃO N. 46 DE 12 DE JUNHO DE 1969.

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário do Ginásio D. Mário Villas Boas, no município de Ananindeua.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Ginásio D. Mário Villas Boas, no município de Ananindeua.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante

para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 12 de junho de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.380)

RESOLUÇÃO N. 47 DE 12 DE JUNHO DE 1969.

EMENTA: — Prorroga prazo para funcionamento do Ginásio "Padre Marcos Schawalder", no município de Santa Isabel do Pará.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura a prorrogar por mais dois anos a autorização para funcionamento do Ginásio "Padre Marcos Schawalder", no município de Santa Isabel do Pará, mantido pelo Centro Educacional Prof. Moreira Junior.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 12 de junho de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.381)

RESOLUÇÃO N. 48 DE 12 DE JUNHO DE 1969.

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Ginásio Estadual de Paragominas.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acôr-

do com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizada a funcionar, a título precário, o Ginásio Estadual de Paragominas mantido pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria, proceder ao fichário identificativo.

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 12 de junho de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.382)

RESOLUÇÃO N. 49 DE 12 DE MAIO DE 1969.

EMENTA: — Autoriza o funcionamento, a título precário, do Ginásio Estadual "Alacid da Silva Nunes", no município de Cametá.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizado a funcionar, a título precário, o Ginásio Estadual "Alacid da Silva Nunes", no município de Cametá.

Art. 2º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura relacionar o Estabelecimento ora autorizado a funcionar, no Sistema Estadual de Educação, e, nos arquivos desta Secretaria,

Art. 3º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura designar inspetor itinerante para permanente fiscalização do mesmo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 12 de junho de 1969.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 4.383)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Conselho Estadual de Trânsito

RESOLUÇÃO N. 18/69

Dá nova redação à Resolução n. 05/69, de 05 de fevereiro de 1969.

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o art. 2º do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º — A Resolução n. 05/69, que concedeu à Empresa "Viação Rio Guamá", a concessão exclusiva da linha Guamá, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica a Delegacia Estadual de Trânsito autorizada a assinar contrato de concessão para exploração da linha urbana de transporte coletivo, denominada "Guamá", com a Empresa "Viação Rio Guamá", desde que a mesma esteja legalmente constituída

e capacitada a explorar a referida concessão.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 11 de junho de 1969.

Bacharel Haroldo Julião da Gama
Presidente
Dr. Remiro de Nobre e Silva
Relator
Dr. Augusto Nogueira
Conselheiro
Sr. Cypriano Rodrigues das Chagas
Conselheiro
Sr. Nilson Célio Sampaio
Conselheiro
Maj. José Sampaio Maia
Conselheiro
Dr. Deusimar Nazaré de Macêdo
Conselheiro
(G. Reg. n. 4593)

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo
PORTARIA N. 61 DE 19 DE JUNHO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

I — DESIGNAR os membros do Conselho Administrativo, srs. Pedro da Silva Santos e Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, e o Chefe de Gabinete, Sr. Newton Pontes Riodades, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada da classificação dos associados inscritos para aquisição de apartamentos no Edifício integrante do Con-

junto Residencial "Governador Alacid Nunes".

II — O Chefe do Setor de Aplicação e Inversões Imobiliárias deverá fornecer à Comissão os dados necessários e prestar toda a colaboração indispensável a realização dos trabalhos a cargo da mesma.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente
(Ext. Reg. n. 2.402 — Dia 26—6—69)

PORTARIA N. 60 DE 19 DE JUNHO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

I — DETERMINAR que a Tesouraria do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, só efetue o pagamento de pensões, inclusive "Restos a Pagar", com a autorização expressa do Chefe do Setor de Previdência e Assistência e a apresentação pelos interessados da respectiva chapa numerada que será entregue pelo Serviço de Previdência.

II — Fica o Chefe do Setor de Previdência e Assistência autorizado a proceder o estabelecimento de normas para execução da determinação contida no item anterior, visando a um perfeito entrosamento com os serviços da Tesouraria, de modo a não retardar o pagamento aos interessados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 2.402 — Dia 26—6—69)

PORTARIA N. 59 DE 19 DE JUNHO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968 e tendo em vista o que dispõe a Resolução n. 13, de 12 de junho de 1969,

RESOLVE:

I — DETERMINAR que a admissão e dispensa dos empregados das obras de urbanização e construção deste Montepio, sejam feitas pela Comissão de Compras, Obras e Alienações Imobiliárias, que terá também a seu cargo a organização da "Relação Mensal de Empregados" e da "Relação Mensal de Empregados Afastados".

II — DETERMINAR que a Carteira Profissional dos Empregados de que trata o item anterior será somente anotada pela Comissão de Compras, Obras e Alienações Imobiliárias, que responderá perante a Administração do Montepio

pelos erros ou omissões que porventura venham a se verificar.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente
(Ext. Reg. n. 2.402 — Dia 26—6—69)

PORTARIA N. 58 DE 19 DE JUNHO DE 1969.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968 e tendo em vista o que dispõe a Resolução n. 13, de 12 de junho de 1969,

RESOLVE:

I — DETERMINAR à Chefia do Setor Administrativo, em cumprimento ao que prescreve o item 1.3. da Resolução n. 13, de 12 de junho do ano em curso:

a) que seja coletada dos Engenheiros Encarregados de obras de construção e urbanização do Montepio, a documentação relativa aos recolhimentos ao Instituto Nacional de Previdência Social das contribuições do empregador e dos empregados e bem assim dos depósitos bancários das importâncias pertencentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b) que seja feita rigorosa revisão dos cálculos de descontos e recolhimentos desde o ano de 1967 até 30 de abril de 1969;

c) que seja solicitado aos Bancos depositários o extrato das contas vinculadas para efeito de exame de sua movimentação pelos empregados optantes e dos saldos das referentes a empregados não optantes, em favor do Montepio.

II — A documentação a que se refere o item I, após a verificação determinada por esta Portaria, ficará fazendo parte integrante do arquivo do Setor Administrativo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 2.402 — Dia 26—6—69)

**MINISTERIO DOS TRANSPORTES
RODOBRAS**

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 120/CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00957/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Natanael de Oliveira Silva, Condutor de Viatura, lotado no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), face seu deslocamento para Belém, a fim de apanhar uma camioneta destinada à Araguaina (GO), no período de 23 a ... 28.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 121/CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00958/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Ricardo Diedrichs, Condutor de Viatura, lotado no 2o. Dis-

trito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 90,72 (noventa cruzeiros novos e setenta e dois centavos), para conduzir o engenheiro Ruy das Chagas Nazareth, ao trecho Estreito Colinas (GO), no período de 15 a 20.03.09.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 122/CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00960/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Galdino da Silva Neves, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para conduzir o engenheiro Wladimir da Silva Miranda, aos trechos Santa Maria/Itinga e variante de Paragominas (PA), nos períodos de 18 a 20.03, 01 a 03.04.69 e 5 a 6.4.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 123/CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00961/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Miguel Alves de Lima, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo neste Estado, num total de NCr\$... 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), em virtude de haver sido designado para conduzir o eng. Nadir Leite da Fonseca, aos trechos Santa Maria/Itinga e variante de Paragominas (PA), correspondente aos períodos 22 a 26.03.69 e 03 a 07.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 124/CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00962/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao servidor José Ferreira dos Santos, Condutor de Viatura, lotado no 1o. Distrito Rodoviário, no va-

lor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 126,36 (cento e vinte e seis cruzeiros novos e trinta e seis centavos), para conduzir o eng. José Ivo de Seixas Bona, ao trecho Santa Maria/Paragominas (PA), nos períodos de 22 a 25.03.69 e 03 a 07.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 125/CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00963/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Acácio Ferreira do Nascimento, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, lotado no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para conduzir o eng. Evandro Pampolna, aos trechos Paragominas/Itinga e variante de Paragominas (PA), nos períodos de 16 a 20.03.01 a 30.04.69 e 05 a 06.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício
(Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 126/CTAP — DE 15 DE
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Ad-

ministrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00964/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor Francisco Ferreira Dantas, Condutor de Viatura, lotado no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 112,32 (cento e doze cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para conduzir o eng. Edmilson Moreira Veras, aos trechos São Miguel do Guamá/Paragominas e Santa Maria/Paragominas (P), nos períodos de 16 a 18.03.69, 01 a 03.04 a 05 a 06.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 127/CTAP — DE 15 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00965/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Moacyr Cavalcante Durans, Apropriador, lotado no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 14,04 (quatorze cruzeiros novos e quatro centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de

NCr\$ 70,20 (setenta cruzeiros novos e vinte centavos), para orientar cálculos de apropriação referente ao mês de fevereiro/69, na 2a. Residência, correspondente ao período de 18 a 22.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 128/CTAP — DE 15 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00966/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Eduardo Gomes de Azevedo, Assistente de Escritório, com o encargo de Chefe de Administração Distrital, lotado no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,72 (dezoito cruzeiros novos e setenta e dois centavos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 93,60 (noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos), a fim de efetuar revisão e composição dos efetivos do pessoal das equipes de campo, no Km. 14 e Ligação (PA), no período de 19 a 23.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 25.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 129/CTAP — DE 15 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram con-

feridas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00967/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Ronan Ferreira Lopes, ocupante do emprego de Auxiliar de Administração, com o encargo de Chefe de Escritório Distrital, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado num total de NCr\$ 84,24 (oitenta e quatro cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), a fim de efetuar a conferência da folha de pagamento, referente ao mês de março/69, na Sede, em Belém, no período de 24 a 26.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 25.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 130/CTAP — DE 15 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00968/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Walter José Cerdeira de Moraes, Rádio operador, com o encargo de Chefe de Estação de Rádio Distrital, com lotação no 1. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 18,72 (dezoito cruzeiros novos e setenta e dois centavos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo neste Es-

tado, num total de NCr\$ 56,16 (cinquenta e seis cruzeiros novos e dezessete centavos), para trocar antena da estação de rádio e supervisionar os serviços da mesma, na 2a. Residência, Ligação (PA), no período de 21 a 23.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 167 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 131/CTAP — DE 16 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 00969/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Antônio Andrade de Oliveira, Mecânico de I, ocupante do encargo de Chefe de Oficina Mecânica Distrital, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário no valor unitário de NCr\$ 18,72 (dezoito cruzeiros novos e setenta e dois centavos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 93,60 (noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos), para prestar assistência mecânica nos equipamentos da 2a. Residência (PA), correspondente ao período de 21 a 25.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 132/CTAP — DE 17 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das

atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03/69, de 03 de janeiro de 1969:

Considerando o constante do Processo número 00970/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Wladimir da Silva Miranda, Chefe do 10. Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 28,80 (vinte e oito cruzeiros novos e oitenta

centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (duzentos e oitenta cruzeiros novos e oitenta centavos), para fiscalizar as obras por administração direta e firmas empreiteiras, que operam em todo o trecho do 10. D.R., nos períodos de 16 a 20.03, 01 a 03.04 e 05 a 06.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OCTACÍLIO RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO

Coordenador em exercício (Ext. Reg. n. 1607 — Dia — 26.6.69)

tador, todos residentes na cidade de Catanduva — Estado de São Paulo. A seguir, o senhor Presidente declarou empossados os Conselheiros, pois os mesmos se encontravam no momento na sede social. Como nenhum acionista solicitou a palavra o senhor Presidente suspendeu a Assembléia Geral Ordinária pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes, pelos Conselheiros Fiscais recém-empossados e pelo Presidente, após declarar encerrada a Assembléia Geral Ordinária. PAGRISA, 30 de Abril de 1969. (aa) Hélio Zancaner Sanchez, Mário Zancaner, Anibal Antonio Bianchini, Orlando Gabriel Zancaner, Oswaldo Ambrósio Zancaner, José Celso Pacheco Camargo, Vladimir Zancaner Basto, Wilson Zancaner, Aurélio Zancaner, Evandro Sanches. Declaro ser a presente cópia autêntica da Ata lavrada no livro próprio em poder da Sociedade. PAGRISA, 30 de abril de 1969.

(a) Wilson Zancaner
Secretário

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 20 de junho de 1969.

(a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr\$ 10 00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 20 de junho de 1969.

(a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ATA em cinco (5) vias foi apresentada no dia vinte (20) de junho de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 6913/14, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de

arquivamento o número 2232/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de junho de 1969.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2392 — Dia — 26.6.69)

AMAZÔNIA TÉCNICA S.A.
— AMAZONTEC —

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA FIRMA "AMAZÔNIA TÉCNICA S.A."

Aos trinta e um (31) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove (1969) às dezoito (18) horas, em sua sede social sita à Travessa 1.º de Março, 96 — 8º andar salas 804/806 — Ed. Nassar, nesta Cidade reuniram-se os acionistas de AMAZÔNIA TÉCNICA S.A. — "AMAZONTEC", conforme haviam sido convocados, por editais publicados nos dias 26 a 31 do corrente ano, no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "Fôlha do Norte". Verificando-se haver número legal para a realização da Assembléia, conforme assinatura no livro próprio, foi escolhido para presidência da mesa o acionista Jorge Derenji, o qual convidou para secretariado o acionista Baldur Roberto Krapf. Assim instalada a mesa o Presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, o qual tem o seguinte teor: a) — Aprovação do Balanço encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968); b) — Modificação nos Estatutos e c) — O que ocorrer.

Terminada a leitura do edital de convocação o presidente colocou sob apreciação e discussão, o Balanço do exercício de mil novecentos e sessenta e oito (1968), com a respectiva demonstração de "Lucros e Perdas" e os pareceres da Diretoria e Conselho Fiscal, que foram lidos e a seguir aprovados pela Assembléia. Na alteração dos estatutos propôs o acionista Baldur Roberto Krapf a criação do parágrafo 3.º artigo 12 e que teria a seguinte redação: é permitido o exercício dos cargos de Dire-

ANÚNCIOS

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A. Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968; b) — eleição dos membros do conselho fiscal e outros assuntos de interesse da Sociedade. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26.9.1940, relativos ao referido exercício. Belém, 8 de abril de 1969 — Aurélio Zancaner — Diretor Presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1969.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969), reunidos em primeira convocação, às vinte (20) horas, em sua sede social na rua Santa Maria número 123 acionistas da PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A., em número legal, como se verificou de suas assinaturas, assumiu a presidência da mesa o senhor Aurélio Zancaner, Diretor-presidente, que convidou a mim Wilson Zancaner para secretariá-lo. A seguir o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, convocada pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 11, 12 e 15 de abril e na "Fôlha do Norte", desta cidade nos dias 11, 12 e 13 de abril, do corrente ano, documento do seguinte teor: **PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A.** — C.G.C. número 4938940 — Convocação. São convidados os acionistas da PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969 às 15,00 (quinze) horas na sede social na Rua Santa Maria n. 123, nesta capital para tratar da seguinte ordem do dia: a) — deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral

tor Presidente e Diretor Superintendente por procuração. Proposta esta que após discutida foi aprovada por unanimidade. Os acionistas Baldur Roberto Krapf e Augusto Octávio Ferreira da Silva, apresentaram renúncia dos cargos que ocupam de Diretor Técnico e Diretor Superintendente, que foram aceitas pela Assembléia, permanecendo os mesmos por mais sessenta (60) dias, no exercício de seus cargos. Com a vacância dos cargos citados acima em face da renúncia de Baldur Roberto Krapf e Augusto Octávio Ferreira da Silva, a Assembléia procedeu a eleição para preenchimento dos cargos, tendo sido apresentados os nomes de Jorge Derenji e Jones do Nascimento, que foram aceitos por aclamação; ficando assim constituída pela Assembléia a nova diretoria: Milton José Pinheiro Monte — diretor presidente. Jorge Derenji — diretor técnico e Jones do Nascimento — superintendente. O acionista Baldur Roberto Krapf, propôs a retificação e ratificação da ata da Assembléia Geral realizada a trinta (30) de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1968), na qual houve incorreção, na redação da subscrição de ações e sua integralização, porque na realidade foi a senhora Helena da Gama de Oliveira e Souza que subscreveu dezessis mil e oitocentas (16.800) ações, integralizando-as com um terreno de sua propriedade sito a Boulevard Dr. Freitas, medindo sessenta e seis (66) metros de frente e duzentos e sessenta e oito (268) metros de fundos, e posteriormente vendeu estas ações aos acionistas constantes como subscriptores nas proporções inseridas na ata daquela reunião. Discutido o assunto foi aprovado por unanimidade. Retificou a Assembléia portanto, a ata da Assembléia Geral de trinta (30) de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1968), no que se refere ao nome dos subscriptores, e a ratificou no aumento de capital, e valor da avaliação do imóvel incorporado ao capital da Empresa. Determinou ainda a Assembléia Geral que a diretoria tomasse tódas as providências, para dar a melhor

forma de direito a esta retificação e praticar todos os atos para realizá-la com rapidez. O senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e, não pronunciando qualquer destes, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que logo após lida, aprovada e ratificada é assinada por todos os presentes. Concluídos os trabalhos o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que eu Baldur Roberto Krapf, secretário e subscrevi.

Belém, 31 de março de 1969.

(aa) Jorge Derenji

Baldur Roberto Krapf
Milton José Pinheiro Monte
Augusto Octávio Ferreira da Silva

Jayme Nascimento
Hélio de Oliveira Veríssimo
Jones do Nascimento
Helena da Gama de Oliveira e Souza

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Jorge Derenji — Baldur Roberto Krapf — Milton José Pinheiro Monte — Augusto Octávio Ferreira da Silva — Jayme Nascimento — Hélio de Oliveira Veríssimo — Jones do Nascimento e Helena da Gama de Oliveira e Souza.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Belém, 28 de Maio de 1969.

(a) Maria Oneide Fial Ribeiro
Escrevente autorizada

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 25 de maio de 1969.
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ATA em oito (8) vias foi apresentada no dia vinte e oito (28) de abril de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 3543/44 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1336/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a

presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de abril de 1969.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 2389 — Dias — 20.6.69)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO
CGC. 04901773

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30.3.69

Aos trinta dias do mês de março de 1969, às 15 horas realizou-se a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, em seu escritório à Av. Presidente Vargas, 351 conj. 402 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, conforme consta do livro de presença dos acionistas e em número de 10 com direito a voto.

Conforme prevê os estatutos sociais, tomou a presidência da Assembléia, o sr. Walter Fontana — Diretor Presidente que convidou a mim Ruben Pazzanese para secretariar. Dando início aos trabalhos, passei a ler o Edital de convocação como segue: Companhia Melhoramentos da Ligação, CGC. 04901773 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os Senhores acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março próximo, às 15 horas, em seu escritório à Av. Presidente Vargas, 351 conj. 402, nesta cidade a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968; II — Eleição dos membros do Conselho Fiscal; III — O que ocorrer. Avisamos outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26.9.40. — Belém, 14 de fevereiro de 1969. a) Ruben Pazzanese — Diretor Superintendente. Explicando o sr. Presidente informou que o Edital acima foi publicado no Jornal "A Província do Pará" nos dias 21, 22 e 23.2.69 e no Diá-

rio Oficial do Estado do Pará nos dias 25, 26 e 27.2.69, em seguida pediu a mim secretário, que lêsse o relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, bem como o balanço geral e Demonstração de Lucros e Perdas em 31.12.68. Passado a discussão e votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Continuando e em cumprimento ao item Segundo da ordem do dia, foi feita a eleição dos membros do Conselho Fiscal cujo resultado foi o seguinte: Olival de Oliveira, brasileiro, casado, bancário; Elias Katumi, brasileiro, casado, médico e Djalma Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, e para suplente de conselheiros foram eleitos os Srs. João de Carvalho Silva, brasileiro, solteiro, contador; Manoel Francisco dos Santos, brasileiro naturalizado, desquitado, agricultor e José Bothner, brasileiro, solteiro, bancário, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

Foi em seguida aprovado por unanimidade a remuneração anual de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) para cada um dos membros daquele conselho, cabendo a mesma remuneração aos suplentes, quando do efetivo exercício da função. Passando ao item terceiro da ordem do dia o Sr. Presidente explicou que conforme normas recentes baixadas pela SUDAM se tornava necessário diminuir o número de diretores de cinco para três, e que em vista disto, propunha fôsse extinto os cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Gerente constantes da cláusula oitava Capítulo terceiro dos Estatutos Sociais, permanecendo os cargos remanescentes de Diretor Presidente Diretor Superintendente e Diretor Técnico com as mesmas atribuições constantes nos Estatutos Sociais. Pedindo a palavra o Sr. José Telles de Menezes disse de sua aceitação na redução do número de diretores bem como, livremente, renunciava seu mandato como Diretor Gerente, a seguir da mesma forma se manifestou o Sr. Fábio Bruno Pazzanese, renunciando seu mandato como Diretor Técnico. Em vista das

renúncias solicitadas, o Sr. Presidente pôs em votação a proposição de redução do número de Diretores para três, bem como fôsse preenchida a vaga de Diretor Técnico pelo sr. Jayme Watt Longo, até aqui ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente. Feita a votação foi aprovada por unanimidade, ficando os honorários fixados dentro das permissões Legais. A seguir o Sr. Presidente deixou para quem quisesse fazer uso da palavra e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo prazo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida em voz alta e aprovada por todos sendo a seguir assinada por todos os presentes.

Belém, 30 de março de 1969
a) Walter Fontana — Presidente; a) Ruben Pazzanese — Secretário. Acionistas: a) Amador Aguiar, José Telles de Menezes, Jayme Watt Longo, Ruben Pazzanese, Dante Pazzanese, Lucas Carlos Baptistela, S/A Ind. e Comércio Concordeira, Moinho da Lapa S/A, João Rodrigues da Cunha, Maurício França Ferraz de Camargo, Fábio Bruno Pazzanese, Amadeu José Duarte Lana, Francisco Moreira Dubeux Leão, Mário Coêlho Aguiar, Nelson Pazzanese, Donato Franciscini Sassi, Helio Moreira Salles, Paulo Pinto Pupo, Aloysio Mattos Pimenta, Olavo Pazzanese, Oswaldo Mitsuo Fujiwara, Gi-no Cantisani.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.
Belém, 30 de março de 1969.

a) Ruben Pazzanese
Secretário

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Ruben Pazzanese.

Em sinal C.N.A.R. da verdade
Belém, 11 de junho de 1969.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na lavra na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 10 de junho de 1969.

a) Magível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de junho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo (2) fôlhas de ns. 6372/73, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2059/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 2370 — Dia 26.6.69)

SOCIEDADE CIVIL "PROFESSOR PRAZERES LTDA."

Ata da Reunião de Instalação da Sociedade Civil "Professor Prazeres Ltda." que se regerá pelo Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pelas Legislações vigentes aplicáveis.

Aos dois (2) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às dez e oito (18 00), horas, na Rua Boaventura da Silva n. 1687, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República do Brasil, reuniram-se a senhora Regina Coeli dos Prazeres Campos, Professora Normalista, e o Senhor Alcides da Fonseca Campos, comerciante, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com o fim especial de instalar a Sociedade Civil "Professor Prazeres Ltda.", criada por Instrumento próprio; para secretariar os respectivos trabalhos foi convidada a professora Jurema Nazaré dos Prazeres Henriques, brasileira, solteira, "maior", residente e domiciliada nesta cidade. — Referida Sociedade Civil, conforme está previsto no respectivo Contrato de Constituição, tem por finalidade ministrar ensino em cursos isolados ou agrupados de ensino; a sede social será na Rua Boaventura da Silva n. 1687, nesta cidade, podendo por outro lado, manter sucursais, agências e prepostos em qualquer parte do território nacional; inicialmente, a sociedade manterá a "Es-

cola Primária Professor Prazeres" que funcionará na sede social; a duração da mesma sociedade será por tempo indeterminado, com início e vigência a partir de hoje, dia 2 (dois) de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove; a administração da sociedade será exercida pelos contratantes aos quais compete exercer todos os poderes determinados por lei; dissolvida a sociedade pelos motivos previstos em lei, sua liquidação far-se-á, observadas as prescrições legais e obedecidas as cláusulas específicas do respectivo contrato social.

— Por este ato fica, portanto, instalada, na forma da lei, a Sociedade Civil "Professor Prazeres" Ltda. instituída, na forma da lei vigente, por vontade livre de seus sócios, no início, identificados, conforme se comprova através do respectivo contrato social. A sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata, às dezenove (19.00) horas; reiniciando os trabalhos às dezenove e cinquenta (19.50) horas, a Senhora Secretária procedeu à leitura da mesma Ata e, ao final, foi aprovada a presente Ata, sem emendas, pelas partes interessadas, e para que se produzam os efeitos legais, vai a mesma assinada por mim, Jurema Nazaré dos Prazeres Henriques, Secretária da Reunião e pelos dois sócios já referidos.
Belém, 2 de janeiro de 1969.
Jurema Nazaré dos Prazeres Henriques
Regina Coeli dos Prazeres Campos
Alcides da Fonseca Campos
(Ext. — Reg. n. 2400 — Dia 26.6.69).

Instrumento particular de constituição de uma Sociedade civil de responsabilidade limitada, denominada Sociedade Civil "Professor Prazeres" Ltda., que se regerá pelo Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e pelas Legislações vigentes aplicáveis, obedecidas porém as normas abaixo declaradas:

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade civil, os abaixo assinados Regina Coeli dos Prazeres Campos, Professora

Normalista e Alcides da Fonseca Campos, Comerciante, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, tem justo e contratado constituir uma sociedade civil de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelo Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, pelas Legislações vigentes aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A Sociedade terá por finalidade ministrar ensino em cursos isolados ou agrupados em estabelecimentos de qualquer grau ou ramo de ensino;

PARÁGRAFO ÚNICO: — Os estabelecimentos de ensino ou cursos mantidos por esta entidade, serão estruturados e funcionarão sob Regimento Interno próprio, devidamente aprovado;

SEGUNDA: — A sede social será a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua Boaventura da Silva, n. 1687, podendo, entretanto, a sociedade manter sucursais, agências e prepostos em qualquer ponto do território nacional;

TERCEIRA: — A sociedade adotará a denominação de Sociedade Civil "Professor Prazeres" Ltda., da qual, ambos os contratantes farão uso de sua denominação social, representando-a, em todos os atos e administrando-a dentro dos limites permitidos, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o emprego da mesma em documentos de qualquer natureza estranha ao objetivo da sociedade, assim como, avalizar ou afiançar obrigações de terceiros;

PARÁGRAFO ÚNICO: — A sociedade, inicialmente e a partir desta data, manterá a "Escola Primária Professor Prazeres", que funcionará na sede social;

QUARTA: — A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início e vigência a partir de hoje, dia 2 (dois) de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969);

QUINTA: — O capital social será de NCR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), divididos em 20.000 cotas, do

valor de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiros novo) cada uma, cabendo à contratante Regina Coeli dos Prazeres Campos, 10.000 cotas, no valor total de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) e ao contratante Alcides da Fonseca Campos 10.000 cotas, no valor total de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);

SEXTA: — A responsabilidade de cada contratante é limitada ao montante do capital social;

SETIMA: — Entre os contratantes as cotas são livremente transferíveis. Nenhum contratante, porém, poderá transferir suas cotas a terceiros, sem o consentimento do outro, que terá sempre a preferência para a aquisição;

CITAVA: — A administração da sociedade, será exercida pelos contratantes, competindo-lhes exercer todos os poderes determinados por lei, podendo, inclusive, representar a sociedade em quaisquer repartições, em juízo ou fora dele, e onde esta for interessada, e ainda na forma do Regimento Interno dos estabelecimentos da sociedade, sendo-lhes permitido, inclusive, se fazerem representar na administração da mesma, por procuradores legalmente habilitados, ficando, porém, os contratantes diretamente responsável perante a sociedade pelos atos de seus mandatários;

PARAGRAFO ÚNICO: — A indicação para que um dos contratantes dirija o estabelecimento de ensino ou curso da sociedade, sempre será feita pelo outro contratante;

NONA: — Os contratantes receberão a título de "Pro-labore", a importância de ... NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) mensais, que serão levados a conta "Despesas Gerais" da sociedade;

DÉCIMA: — O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano. Levantado o Balanço, e observadas as prescrições legais e deduzidas as depreciações e feita uma reserva de 10%, para a formação de um fundo, os lucros líquidos apurados serão partilhados proporcionalmente às cotas de capital de ca-

da contratante";

DÉCIMA PRIMEIRA: — Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não se dissolverá ou liquidar-se-á pelo evento da morte ou incapacidade de qualquer dos contratantes, desde que o remanescente, herdeiros ou sucessores do contratante falecido ou incapaz decidam continuar com a sociedade;

PARAGRAFO ÚNICO: — A decisão de não continuar a sociedade face aos eventos previstos nesta cláusula, só poderá ser concretizada no ano seguinte ao evento e de forma que garanta o cumprimento integral do ano letivo que esteja em curso, à época;

DÉCIMA SEGUNDA: — Os haveres do contratante que falecer, ou for declarado interdito, falido, incapaz ou que desejar retirar-se da sociedade, quando não ocorrer a hipótese da cláusula anterior, serão apurados em balanços e pagos, ao contratante, seus herdeiros ou sucessores, ou a seus representantes legais em condições a serem acordadas entre partes, não somente sua cota de capital como também lucros e créditos existentes. Na hipótese de retirada de contratante o contratante permanecendo querendo, poderá continuar com o objeto deste contrato, procedendo à apuração dos haveres e ao pagamento do contratante retirante na forma estabelecida nesta cláusula;

DÉCIMA TERCEIRA: — Dissolvida a sociedade, por vontade dos contratantes, sua liquidação far-se-á, observadas as prescrições legais e obedecidas as condições da cláusula décima primeira e na conformidade do que entre partes ficam ajustado. Em caso de divergência entre contratantes, esta será solucionada por dois árbitros, nomeados cada um, de parte de um dos contratantes, os quais, não chegando, entre si a acordo, escolherão um terceiro árbitro desempassador;

DÉCIMA QUARTA: — Fica eleito o fóro desta Comarca de Belém, Capital do Pará, para as questões emergentes deste contrato, renunciando

as partes, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a qualquer outro fóro que tenham ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, datilografadas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, o qual lido na presença dos contratantes e das testemunhas infra assinadas, foi achado conforme, pelo o que todos o assinam e se obrigam entre partes, por si e por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a bem, fielmente, cumpri-lo

Belém, 2 de janeiro de 1969.
Regina Coeli dos Prazeres Campos
Alcides da Fonseca Campos
Testemunhas:
Alberto Campos e Geraldo Ferreira Lima.

Cartório Ribamar Santos
Reconheço as firmas supra de Regina Coeli dos Prazeres Campos, Alcides da Fonseca Campos, Alberto Campos e Geraldo Ferreira Lima.

Em testemunho M. N. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 2 de janeiro de 1969.

MARIA DE NAZARÉ ARAUJO SANTOS — Escrevente Autorizada.

(Ext. — Reg. n. 2401 — Dia 26/6/69).

A. MOURÃO S/A TECIDOS E ARMARINHO

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da firma A. Mourão S/A, Tecidos e Armário realizada em 30 de maio de 1969.

Aos trinta dias do mês de maio de hum mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede social sita à rua 15 de Novembro, número 241, nesta cidade, Capital do Estado do Pará, reuniu conforme convocações publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal A Província do Pará, edições de 23, 24 e 27 do corrente mês, a Assembléia Geral dos Acionistas de A. Mourão S/A, Tecidos e Armário. Verificado haver número legal, com os portadores de mais de 2/3 das ações, os Acionistas por acla-

mação convidaram o acionista, Francisco Ribeiro França para presidir os trabalhos, que convidou o acionista Salvador Cristo de Carvalho, para secretariá-lo. Cumpri-do determinação do senhor Presidente, foi lido o Edital de Convocação, com o seguinte teor — A. Mourão S/A, Tecidos e Armário — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas de A. Mourão S/A, Tecidos e Armário, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de maio de 1969, às 17 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro n. 241, para tratar dos seguintes assuntos: a) Aumento de Capital; b) Reforma do Estatuto; c) O que ocorrer. a) Francisco Ribeiro França — Diretor-Presidente. Após a leitura do Edital, o senhor Presidente expôs aos presentes a finalidade da reunião dizendo da proposta da Diretoria, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, para o aumento do Capital Social de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), para NCr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros novos), pelo que determinava que igualmente fossem lidos os documentos, o que foi feito pelo secretário. Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas, a interresse da sociedade eis-nos mais uma vez em presença de V. Sas. propor um aumento do Capital Social, com o aproveitamento do resultado da Correção Monetária, calculada neste exercício no valor de NCr\$ 3.008,00 (três mil e oito cruzeiros novos); parte da conta Fundo para Aumento de Capital, no valor de NCr\$ 39.551,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e um cruzeiros novos) e NCr\$ 22.441,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros novos), mediante a subscrição em dinheiro, creditada nesta firma, correspondente aos dividendos atribuídos a V. Sas. neste exercício, razão pela qual submetemos à apreciação de V. Sas. a sugestão de um aumento de ... NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros novos). Aprovado o aumento ora proposto, sugere ainda a Dire-

toria: a) A emissão de novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma, correspondente ao aumento do capital que foi efetuado; b) A alteração no Estatuto Social no artigo 5o., que deverá passar a ter a seguinte redação: Artigo 5 — O capital social é de NCr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros novos) dividido em 215.000 ações ordinárias, nominativas e ao portador do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma, que poderão ser convertidas de nominativas em ao portador ou vice-versa. Em seguida o senhor Presidente solicitou que fôsse lido o Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima. A Mourão S/A, Tecidos e Armário, nós abaixo assinados, havendo recebido da Diretoria dessa firma, uma proposta para ser submetida em Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, consistente de um aumento de Capital de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), para NCr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros novos), mediante emissões de novas ações e alteração no Estatuto Social em seu Artigo 5o. e tendo analisado os termos da referida proposta, examinando a situação econômica e financeira da Sociedade, chegaram à conclusão que o referido aumento, consulta bem os interesses da Sociedade, pelo que são de Parecer favorável que seja aprovada pelos senhores Acionistas a proposta apresentada pela Diretoria. Belém, 25 de maio de 1969. aa) Oswaldo Gomes dos Reis, Dr. Adriano Borges da Costa e Manuel Luiz Esteves Cordeiro. Ao término da leitura, foram postos em discussão pelos presentes e colocada à disposição a palavra para quem dela fizesse uso, mas como ninguém se pronunciou o Presidente considerou aprovado por unanimidade. Aprovado o aumento do Capital, foi interrompida a sessão pelo tempo necessário para os senhores acionistas autorizassem o débito em suas contas, para o recolhimento em estabelecimento bancário do valor correspondente

a 10% (dez por cento), da parte do aumento que processará em dinheiro. Prosseguindo, mais uma vez, facultou a palavra aos acionistas presentes, mas como ninguém se manifestasse deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos por alguns minutos, a fim de que fôsse lavrada a presente Ata, que depois de lida foi aceita por todos os presentes e assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de maio de 1969. aa) Francisco Ribeiro França, Idália Coutinho Gonçalves, Mária Luiza Reis França, Ana Maria Gonçalves da Fonseca, Porfirio Gomes de Andrade, Terezinha de Aquino, Deolindo Moreira Machado, Osmar Marques Cabeça, Salvador Cristo de Carvalho, Matias Gomes da Silva e Geraldo Maués.

A. Mourão S/A — Tecidos e Armário

a) **Francisco Ribeiro França**
Presidente

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Francisco Ribeiro França.

Belém, 19 de junho de 1969.

Em test^o Z. V. da verdade
a) **Zeno Veloso**
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 16 de junho de 1969.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 20 de junho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) fôlha de n. 6815 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2240/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de junho de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola
Ext. — Reg. n. 2384 — Dia 26.6.69)

B R A G A N Ç A
TELEFÔNICA S. A.
(BRATESA)

Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam os nossos acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de julho vindouro às 20,00 horas, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, sítio à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, na cidade de Bragança, gentilmente cedida por sua Diretoria, para tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social com aproveitamento de Reserva, Lucros Suspensos e Fundos de Correção Monetária;

b) O que ocorrer de interesse para a Sociedade.

Bragança — Pará, 24 de junho de 1969.

(a) **José de Medeiros Vieira**
Presidente

(Ext. Reg. n. 2414 — Dias — 26, 27 e 28.6.69)

CIAPESC—COMPANHIA
AMAZÔNICA DE PESCA

C.G.C. N. 04.933.446

Assembléia Geral
Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

São convocados os Srs. Acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 04 de julho de 1969, às 10.00 horas, na sede social, sítio à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14,5 (Belém-Icoaraci) a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) — Atendimento das exigências apresentadas pelo Conselho Deliberativo da SUDAM no processo n. 00446/68, consubstanciadas no Parecer DI/DPA n. 036/69.

b) — Transformação da Sociedade em Sociedade Anônima de Capital autorizado.

c) — Alteração dos Estatutos Sociais.

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (Pa.), 24 de junho de 1969.

(a) **Dr. Eddy Alberto Cury**
Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. n. 2416 — Dias — 26, 27 e 28.6.69)

INDÚSTRIA PARAENSE DE
ARTEFATOS DE
BORRACHA S. A.

Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os Senhores acionistas da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A. — PARABOR, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 1969 às 16:00 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro 226 Ed. Francisco Chamé conj. 1208/12, a fim de apreciar:

1—Relatório da Diretoria

Balanco Geral em 31.12.1969, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

2—Eleição do Conselho Fiscal.

Belém, 21 de junho de 1969

a) **Diretoria**

(Ext. Reg. n. 2397 — Dias — 26, 27 e 28.6.69)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

CGC. 04901773

Ata da Reunião da Diretoria da Companhia Melhoramentos da Ligação realizada em 11 de junho de 1969.

Às 10 horas do dia 11 de junho de 1969, reuniram-se no Escritório Central à Av. Presidente Vargas, 351 conj. 402 nesta cidade de Belém, os Diretores da Companhia Melhoramentos da Ligação para deliberarem sobre a emissão de ações Preferenciais a serem subscritas com recursos dos Incentivos Fiscais da Lei 5.174 e para tanto tomou a Presidência da reunião o Sr. Walter Fontana — Diretor Presidente que inicialmente deu conhecimento aos presentes do recebimento dos ofícios ns. 952/69—DH/DI e 1356/69—DH/DI da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, pelos quais aquela Superintendência habilitava para subscrição de ações até a importância de NCr\$ 770.152,00 (setecentos e setenta mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros novos), assim distribuídos: Banco Brasileiro de Descontos S/A, NCr\$ 72.836,00; Cia. Leco de Pro-

dutos Alimentícios, NCr\$ 71.678,00; Cia. Nacional de Indústria e Construção, NCr\$ 42.084,00; Cia. União dos Refinadores-Açúcar e Café, NCr\$ 270.000,00; S/A Indústria e Comércio Concórdia, NCr\$ 28.773,00; Moinho da Lapa S/A, NCr\$ 181.898,00 e Companhia Brasileira de Frigoríficos — Frigobrás, NCr\$ 102.883,00. E em vista do exposto propôs a emissão de 77.012 (setenta e sete mil e doze) ações Preferenciais de valor nominal de NCr\$ 10,00 (déis cruzeiros novos) cada, como parte do Capital Autorizado no total de NCr\$ 9.436.270,00. Explicou tam-

bém que em vista de as ações desta Companhia serem de valor nominal de NCr\$ 10,00, dos valores habilitados pelos officios antes mencionados sobriaria um saldo de NCr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros novos), correspondentes às frações do valor nominal das ações, para futuro aproveitamento. Posta a proposta em votação foi aprovada por unanimidade dos diretores, bem como pelos membros do Conselho Fiscal, que se achavam presentes para darem seu parecer, conforme preceitua os Estatutos Sociais. Confeccionado o Boletim de Subscrição que passou a fazer parte integran-

te da presente ata, foi assinada pelos procuradores dos subscriptores, após o que o Sr. Presidente esclareceu que os valores da presente subscrição achavam-se depositados no Banco da Amazônia S/A (BASA), e seriam liberados após o arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Pará e depois de aprovado pela SUDAM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
Belém, 11 de junho de 1969
aa) Walter Fontana — Diretor-

Presidente, Ruben Pazzanese — Diretor Superintendente, Jayme Watt Longo — Diretor Técnico. CONSELHEIROS: Elias Kalumi, Djalma Rodrigues da Cunha e Olival de Oliveira.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém, 11 de junho de 1969.

a) **Ruben Pazzanese**
Diretor Superintendente

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Ruben Pazzanese.

Belém, 12 de junho de 1969.

Em test^o Z. V. da verdade.

a) **Zeno Veloso**
Tabelião Substituto

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 77.012 (setenta e sete mil e doze) ações Preferenciais condicionadas à cláusula de intransferível e não resgatável pelo prazo de 5 anos a contar desta data, no valor nominal de NCr\$ 10,00 (déis cruzeiros novos) cada uma emitidas pela Companhia Melhoramentos da Ligação, subscritas com recursos da Lei 5.174/66. A presente subscrição cobre parte do Capital Autorizado da Sociedade, constantes dos Estatutos Sociais, que é no montante de NCr\$ 9.436.270,00, dividido em 235.907 ações ordinárias e 707.720 ações preferenciais, no valor nominal de NCr\$ 10,00 cada uma. Das ações ordinárias já foram subscritas 112.600 (cento e doze mil e seiscentas) ações. Das ações preferenciais já foram subscritas 180.225 (cento e oitenta mil, duzentas e vinte e cinco) ações, sendo a presente subscrição a sétima.

Belém, 11 de junho de 1969.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

a) **Ruben Pazzanese**

Nome e Ass. do Subscritor	Sede Social	nº ações	Valor Total
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A pp. Mauricio Rocha	Cidade de Deus, Osasco — S. Paulo	7.283	72.830,00
CIA. LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS pp. Ruben Pazzanese	Largo do Arouche, 396 — S. Paulo—SP.	7.167	71.670,00
CIA. NACIONAL DE IND. E CONSTRUÇÃO pp. Mauricio Rocha	Av. Ipiranga 200 220 — S. Paulo—SP.	4.208	42.080,00
CIA. UNIÃO DOS REFINADORES-AÇÚCAR E CAFÉ pp. Ruben Pazzanese	R. Borges de Figueiredo, 237—S. Paulo	27.000	270.000,00
SIA INDÚSTRIA E COM. CONCÓRDIA pp. Ruben Pazzanese	R. 10 de Nov. s/n — Concórdia—SC.	2.877	28.770,00
MOINHO DA LAPA S/A pp. Ruben Pazzanese	Av. Raimundo P. Magalhães, 777—S. Paulo	18.189	181.890,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS FRIGOBRÁS pp. Ruben Pazzanese	Av. Fortunato Ferraz, 303—S. Paulo—SP.	10.288	102.880,00
TOTAIS		77.012	770.120,00

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Ruben Pazzanese e Mauricio Rocha.

Belém, 12 de junho de 1969.

Em testemunho Z. V. da verdade.

a) **Zeno Veloso** — Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A — NCr\$ 180,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e oitenta cruzeiros novos. Belém, 12 de junho de 1969.

a) **Ilegível**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 12 de junho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 13 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 6529/30, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2132/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em: Belém, 13 de junho de 1969.

O DIRETOR — **Oscar Faciola**

(Ext. — Reg. n. 2369 — Dia 26.6.69)

ORLÂNDIA AGRO-PASTORIL S.A. — (OASA)

C.G.C. N. 5457866

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1969. Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica a disposição de Vv. Ss.
Belém, 10 de junho de 1969.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1969

A T I V O		
Disponível		
Caixa	21.925,33	
Bancos C/Movimento	8.947,79	
Banco C/Administração	26,83	30.899,95
Realizável à Curto Prazo		
Rebanhos	1.700,80	
Estoque	618,09	
Sudam	49.702,00	
Devedores e Crêdores Diversos	585,25	
Contas Correntes	15,29	52.621,43
Imobilizado		
Terras	113.685,00	
Edificações	1.228,80	
Benfeitorias	3.092,48	
Estradas e Caminhos	6.693,90	
Pastagens	45.572,44	
Máquinas e Equipamentos	2.000,00	
Ferramentas	267,00	
Veículos	7.938,92	
Semoventes	1.100,00	
Arreios	150,00	
Móveis e Utensílios	1.002,65	
Cêrcas	8.798,91	191.530,10
Contas de Resultado Pendente		
Despesas de Organização	50.281,91	
Rebanhos C/Encargos	411,25	50.693,16
Sub-Total		
		325.744,64
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria		350,00
Total do Ativo		
		NCr\$ 326.094,64

P A S S I V O

Exigível à Curto Prazo		
Contribuição de Previdência a Recolher	622,08	
Imposto de Renda Retido na Fonte	76,14	
Contas a Pagar da Fazenda	329,20	
Contas a Pagar	666,83	
Contas Correntes	37.299,83	
Adiantamentos P/Despesas Pessoal	3.554,16	
Honorários da Diretoria a Pagar	3,82	
Honorários Profissionais a Pagar	150,00	42.701,46

Não Exigível		
Capital		
Capital Autorizado ..	1.200.000,00	
Capital a Subscrever	841.561,00	358.439,00
Lucros e Perdas		
Prejuízo do Exercício Anterior	17.070,08	
Prejuízo do Exercício Ora Encerrado	58.325,74 (75.395,82)	283.043,18
Sub-Total		
		325.744,64
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas		350,00
Total do PASSIVO		
		NCr\$ 326.094,64

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31 DE MARÇO DE 1969

D É B I T O	
Despesas Gerais	58.027,78
Impostos e Taxas	298,04
T O T A L	
	NCr\$ 58.325,74
C R É D I T O	
Lucros e Perdas	58.325,74
Prejuízo do Exercício Ora Encerrado	58.325,74
T O T A L	
	NCr\$ 58.325,74

(aa) OCTAVIO AUGUSTO CAIUBY SALLES
Diretor
JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NETTO
Diretor
MÁRIO COCITO
Diretor
CAIO JUNQUEIRA NETTO
Diretor
MAX LEONARDO DEFINE
Diretor
EDUARDO DEFINE
Diretor
FRANCISCO GIAFFONE JUNIOR
Diretor
ROBERTO MARQUES MOREIRA
Téc. em Contabilidade Reg. DEC — IR — Pa. 684 —
CRC — Pa. 1601

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal de ORLÂNDIA AGRO-PASTORIL S.A. — OASA, tendo examinado os livros de contabilidade, balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1969, apresentados pela Diretoria, e, tendo-lhes sido fornecidas tôdas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembléia Geral.
Belém, 3 de junho de 1969.

(aa) HUGO MAIA DE ARRUDA PEREIRA
CARLOS ALBERTO PONTES DE PINTO E SILVA
MAURICIO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL

(T. n. 15195 Reg. n. 2393 — Dia — 26.6.69)

PECUÁRIA SANTA MARINA S.A.

ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C.G.C. N. 05—426—622

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove, às 14 horas, em sua sede social neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição de Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo doutor Edmur da Costa Pimentel, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretário da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto, o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fôsse lido pelo Secretário o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 6, 7 e 8 de maio de 1.969, cujo teor é o seguinte: "Pecuária Santa Marina S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de maio de 1.969, às 14 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) alteração dos Estatutos Sociais; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, 2 de maio de 1.969 (a) Vicente Sampaio Góes Neto — Diretor Superintendente". Finda a leitura o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que estavam vaza-

dos nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas — Tendo a SUDAM habilitado várias firmas a subscreverem ações preferenciais nominativas da Pecuária Santa Marina S.A., com recursos oriundos da Lei 5.174/66, consoante ofício n. 1.170/69—DH—DI de 16 de maio de 1.969, VIMOS PROPOR-VOS o aumento do capital social da empresa de NCr\$ 1.160.945,00 para NCr\$ 1.194.220,00, mediante a subscrição de 33.275 ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterar os Estatutos Sociais da empresa na parte referente ao capital social, passando nessa hipótese o artigo 5º "caput" dos referidos Estatutos, mantidos inalterados os seus quatro parágrafos, a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O capital social é de NCr\$ 1.194.220,00 (hum milhão cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros novos) dividido em 1.194.220 (hum milhão cento e noventa e quatro mil duzentas e vinte) ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, das quais 327.680 (trezentas e vinte e sete mil seiscentas e oitenta) são ordinárias nominativas e 866.540 (oitocentas e sessenta e seis mil quinhentas e quarenta) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia ouvido previamente o Conselho Fiscal Barreira do Campo, 19 de maio de 1.969 (aa) Edmur da Costa Pimentel e Vicente Sampaio Góes Neto" — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Pecuária Santa Marina S.A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria de 19 de maio de 1.969, visando ao aumento do capital social da empresa com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 33.275,00 (trinta e três mil duzentos e se-

tenta e cinco cruzeiros novos), elevando-se o capital social de NCr\$ 1.160.945,00 para NCr\$ 1.194.220,00 e alterado o artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 20 de maio de 1.969 (aa) Eguardo Cerqueira César, Waldemar Bianchi e José Edgard da Cunha Bueno" Finda a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida proposta que foi aceita pela unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida o senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital proposto e aprovado na Proposta da Diretoria e no montante autorizado pela SUDAM, esclarecendo que em tratando de novas ações de tipo preferenciais, sem direito a voto, e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, estava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário à subscrição, determinou a mim, Secretário que lesse o Boletim de Subscrição, o que fiz. Após a leitura verificou-se que fôra subscrito o aumento de capital com recursos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 33.275,00 exatamente pela forma da Proposta da Diretoria tendo sido feita a subscrição pelas seguintes firmas: Antonio Brondino, habilitado pelo processo n. 11412/69, subscreveu 1.040 ações, Angel Som Discos Musicais Ltda., habilitado pelo processo n. 11380/69, subscreveu 606 ações; Alvecon — Sociedade Civil, habilitado pelo processo n. 11379/69, subscreveu 1.475 ações; Arthur Biagioni, habilitado pelo processo n. 07620/69, subscreveu 1.540 ações; Cinco S.A. — Construções Indústria e Comércio, habilitado pelo processo n. 11363/69, subscreveu

1.773 ações; Cobara Comércio de Bateriais Araraquara Ltda., habilitado pelo processo n. 07610/69, subscreveu 3.100 ações; Dimar Distribuidora de Máquinas Araraquara Ltda., habilitado pelo processo n. 07611/69, subscreveu 2.640 ações; Irmãos Patané — Sociedade Civil Ltda., habilitado pelo processo n. 11364/69, subscreveu 282 ações; Irmãos Alves Pinto, habilitado pelo processo n. 07612/69, subscreveu 1.000 ações; Irmãos Barbugli Ltda., habilitado pelo processo n. 07613/69, subscreveu 9.208 ações; Irmãos Francischini Ltda., habilitado pelo processo n. 07614/69, subscreveu 148 ações; Irmãos Najm, habilitado pelo processo n. 07622/69, subscreveu 269 ações; Indústria e Comércio de Máquinas Biagioni Ltda., habilitado pelo processo n. 07621/69, subscreveu 110 ações; José Arnaldo de Carvalho, habilitado pelo processo n. 11366/69, subscreveu 480 ações; Joalheria Blundi Ltda., habilitado pelo processo n. 07615/69, subscreveu 2.289 ações; Luiz Ortêncio, habilitado pelo processo n. 07616/69, subscreveu 939 ações; Milloil — Engenharia Comércio Indústria Ltda., habilitado pelo processo n. 07618/69, subscreveu 2.380 ações; Mar-Mec Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., habilitado pelo processo n. 07617/69, subscreveu 855 ações; Raul Aranda Amado, habilitado pelos processos nrs. 13769/67 e 07609/69, subscreveu 720 ações e Sociedade Gráfica Araraquara Ltda., habilitado pelos processos nrs. 03258/68 e 22270/68, subscreveu 2.330 ações. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o aumento de capital aprovado por unanimidade ficando efetivado o aumento para NCr\$ 1.194.220,00 e consequentemente alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em seguida o senhor Presidente deu a palavra a

quem dela quisesse se manifestar a respeito e como não houve manifestação de clarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente Ata que foi assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Barreira do Campo, 21 de maio de 1969 (aa) Edmur da Costa Pimentel — Presidente e Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário. (aa) Edmur da Costa Pimentel, Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário. (aa) Edmur da Costa Pimentel, Vicente Sampaio Góes Neto, Waldemar Bianchi, Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes, João Baptis-

ta Sampaio Góes, Marina Piza de Sampaio Góes, Paulo Edmur Vieira Pimentel e Marina Helena Vieira Pimentel.

CERTIFICAMOS que a presente Ata é cópia f.c. da lavrada no livro próprio. Vicente Sampaio Góes Neto Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Vicente Sampaio Góes Neto
Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

nas Biagioni Ltda. — Rua São Bento. 2.129 — Araraquara — SP.	110	110,00
14 José Arnaldo de Carvalho — Av. São Paulo, 274 — Araraquara — SP.	480	480,00
15 Joalheria Blundi Ltda. — Rua 9 de Julho, 926 — Araraquara — SP.	2.289	2.289,00
16 Luiz Ortêncio — Rua São Bento, 1.896 — Araraquara — SP.	939	939,00
17 Milloil — Engenharia Comércio Indústria Ltda. — Av. Padre Francisco Culturato. 1.924 — Araraquara — SP.	2.380	2.380,00
18 Mar—Mec Indústria Comércio de Máquinas Ltda. — Av. Ipiranga, 100 — Araraquara — SP.	865	865,00
19 Raul Aranda Amado — Rua 9 de Julho, 1.122 — Araraquara — SP.	720	720,00
20 Sociedade Gráfica Araraquara Ltda. — Rua 9 de Julho. 376 Araraquara — SP.	2.330	2.330,00
Total Subscrito	33.275	33.275,00

PECUARIA SANTA MARINA S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações preferenciais correspondente ao aumento de capital social, no valor de NCr\$ 33.275,00 (trinta e três mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros novos), dividido em 33.275 (trinta e três mil, duzentas e setenta e cinco) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária em 21 de maio de 1969, cobertos com recursos oriundos da Lei 5.174 de 1966. Barreira do Campo, 21 de maio de 1969.

Nº de Ordem	Nome e endereço da firma subscritora	Nº de Ações Preferenciais	Valor NCR\$
01	Antonio Brondino — Av. São Paulo, 279 — Araraquara—SP.	1.040	1.040,00
02	Angel Som Discos Musicais Ltda. — Rua Cel. Xavier de Toledo, 32 — São Paulo	606	606,00
03	Alvecon — Sociedade Civil — Av. Casper Libero. 58 — 3º andar — s 314 — S. Paulo — SP.	1.475	1.475,00
04	Arthur Biagioni — Av. Espanha, 381 — Araraquara — SP.	1.540	1.540,00
05	Cinco S A. — Construções Indústria e Comércio — Rua Faustolo, 730 — São Paulo — SP.	1.773	1.773,00
06	Cobara Comércio de Baterias Araraquara Ltda. — Rua 9 de Julho, 350 — Araraquara — SP.	3.100	3.100,00
07	Dimar Distribuidora de Máquinas Araraquara Ltda. — Av. São Paulo, 291 — Araraquara — SP.	2.640	2.640,00
08	Irmãos Patané — Sociedade Civil Ltda. — Av. Casper Libero, 58 3º andar s 314 — São Paulo — SP.	282	282,00
09	Irmãos Alves Pinto — Avenida São Paulo, 590 — Araraquara — SP.	1.000	1.000,00
10	Irmãos Barbugli Ltda. — Av. 7 de Setembro, 1475 — Araraquara — SP.	9.298	9.298,00
11	Irmãos Francischini Ltda. — Av. Cristovão Colombo, 225 Araraquara — SP.	148	148,00
12	Irmãos Najm — Rua 15 de Novembro, 265 — Araraquara — SP.	260	260,00
13	Indústria e Comércio de Máqui-		

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de procurador das 20 (vinte) firmas acima mencionadas, o Dr. Paulo Edmur Vieira Pimentel.

Barreira do Campo, 21 de maio de 1969.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL
VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas de Paulo Edmur Vieira Pimentel e Vicente Sampaio Góes Neto
Em sinal C.N.A.R. de verdade.
Belém, 18 de junho de 1969.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

NCr\$ 70,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Setenta cruzeiros novos
Belém, 20 de junho de 1969.
a) ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 20 de junho de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 4 (quatro) folhas de ns. 6902/66 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2244/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de junho de 1969.

OSCAR FACIOLA — Diretor
(Ext. Reg. n. 2396 — Dia 26-6-69)

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZONIA S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
Primeira Convocação
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 (vinte e sete) de junho corrente, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, número

ro 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre efetivação do aumento de capital e reforma dos Estatutos, nos termos do Decreto-lei n. 493, de 10.3.69.
Belém, 19 de junho de 1969.
JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES — Diretor no exercício da Presidência.
(Ext. — Reg. n. 2345 — Dias 19, 2º e 27.6.69).

AGRO—INDUSTRIAL DO NORTE S. A. (AGRONORTE)
Assembléa Geral de Constituição

2a. CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, pelo presente, os senhores subscritores do capital da Sociedade Anônima Agro—Industrial do Norte (AGRONORTE), em organização, para a Assembléa Geral de constituição que deverá realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 16 horas, na sede provisória da sociedade, situada à Rua Santo Antônio n. 301 — 2o. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- a) Discussão e aprovação do projeto de Estatutos;
- b) constituição da Sociedade;
- c) eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- d) o que ocorrer.

Belém, 20 de junho de 1969.

(aa) **Mário Sarmanho Martin**
MARCOSA S. A.
Mário Silvestre —
Presidente

FUNDADORES

(Ext. Reg. n. 2386 — Dias — 24, 26 e 28.6.69)

SANTA LUZIA — AGRO PECUÁRIA S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

— Convocação —

Ficam convidados os srs. acionistas da Santa Luzia Agro Pecuária S. A., para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia 28 de julho de 1.969, às 10 (dez) horas, na sede social, na Rua XV de Novembro, n. 226, 10º andar, sala 1.011., Edifício Chamie na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) — aumento do capital social;
- b) — incorporação de bens imóveis ao capital;
- c) — reformulação dos estatutos sociais;
- d) — outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 12 de junho de 1.969.

(a) **Daniel Lima de Souza**
Diretor Comercial
(T. n. 15.192 — Reg. n. 2394 — Dias 24, 26 e 27/6/69)

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A — COBRAS
Assembléa Geral Ordinária

— Convocação —

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 28 (vinte e oito) do corrente às 16 (dezesseis) horas, na sede social, à Av. Portugal, n. 329 nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1968.
- b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 11 de junho de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2377 — Dias 21, 24 e 26.6.69)

INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE S/A IMPAR
C. G. C. N. 04.923.066
Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia 2 de julho de 1969, às 18 horas, em sua sede social, à Av. Pres. Vargas — Palácio do Rádio — Sala 402, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Proposta dos liquidantes sobre a liquidação definitiva da Sociedade; Com o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Assuntos diversos.

Belém, 23 de junho de 1969

(aa) **Gilberto Alves Ferreira**
Liquidante
Celso de Barros Pereira
Liquidante
(Ext. — Reg. n. 2342 — Dias 21, 24 e 26.6.69)

SILVA LOPES S. A. IMPORTADORES E EXPORTADORES
Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas de Silva Lopes S. A. Importadores e Exportadores para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de junho de 1969, às 18 00 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 314, na qual se-

rão debatidos os seguintes assuntos:

- a) Aumento de Capital;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 21 de junho de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2390 — Dias 24, 26 e 27—6—69)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 56 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, fgo público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Manoel Ivanildo Pessoa, Sara Monteiro Maia Russo, Joselita Viana e Silva, João Telles (este em caráter suplementar), e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, os acadêmicos de Direito Benice de Araújo Loureiro Maria Thelma Ponte de Souza, Marlene Serique da Costa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de junho de 1969

(as) **João Francisco de Lima Filho** — 1º Secretário
(T. n. 15.184 — Reg. n. 2348 — Dias 20, 21, 24, 25 e 27—6—69)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — (PARAGÁS)

Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 3 de julho vindouro, às 20,00 horas, em nossa sede social, sita à rua Santo Antônio, 191|193, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do capital social, com recursos das contas "Lucros Suspensos e Reserva Especial";
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 23 de junho de 1969

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2407 — Dias — 26, 27 e 28.6.69)

PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Inscrita no C.G.C. (M.F.) scb o n. 04.936.2171

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. Convocação

Pelo presente edital convocamos os Acionistas da PRIMAR S. A. Produtos Industrializados do Mar, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 1969, às 14 (catorze) horas, em sua sede social, sita à rua XV de Novembro, n. 226, Edifício Chamie, sala 1407 nesta Capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Petificação e ratificação dos estatutos sociais;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 16 de junho de 1969.

(a) **Leslie Arthur Ide**
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 2398 — Dias — 26, 27 e 28.6.69)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS
É por este edital comunicado aos Senhores Acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da sociedade Vidros Industriais do Pará S. A., que terminará no próximo dia 26 de julho do ano em curso o prazo estabelecido pela Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 19 do mês corrente, para a preferência na subscrição de ações da mesma categoria das já possuídas, na forma dos estatutos sociais, e relativa ao aumento de capital naquela reunião autorizado.

Os correspondentes boletins de subscrição encontram-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social à rua 15 de Novembro n. 226 — 15o. andar, salas 1505|1507, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, nos dias úteis das 8 às 12 e das 15 às 18 horas.

Belém 26 de junho de 1969.

Vidros Industriais do Pará S/A.

(a) **Jayme Barcessat**
Diretor-Administrativo
(Ext. Reg. n. 2410 — Dias — 26, 27.6 e 1.7.69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Térmo de Convênio entre o Governo do Estado do Pará, a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Acará, para a construção de um sistema de abastecimento de água na sede daquele município.

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado Governo e representado, pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Dr. Aloysio Sanchez de Almeida, e a Prefeitura Municipal de Acará, neste ato denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. José Maria de Oliveira Mota, Prefeito Municipal, fica ajustada o presente Convênio para a construção de um sistema público de abastecimento de água na cidade de Acará, Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

Caberá à FSESP executar as obras constantes do Projeto aprovado pelas partes convenientes da forma que julgar mais conveniente.

CLAUSULA II

O custo total do projeto está estimado em NCr\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros Novos), importância a ser coberta por dotações dos Governos Estadual e Municipal.

CLAUSULA III

O Governo contribuirá com a soma de NCr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros Novos), importância essa que será depositada no Banco do Estado do Pará, em nome do Governo, à disposição da FSESP, que movimentará os recursos tão logo sejam aprovadas as Descrições ou Emendas de projetos pela Superintendência da FSESP.

Parágrafo único: — Referida importância será destacada da dotação constante do

Orçamento do Estado para o corrente exercício financeiro, sob rubrica: Saúde Pública; Secretaria de Estado de Saúde Pública; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em regime de Programação Especial.

CLAUSULA IV

O Governo e a Prefeitura comprometem a colaborar com a FSESP e assegurar as garantias necessárias ao cumprimento das finanças deste Convênio, bem como envidar esforços no sentido de facilitar à FSESP o cumprimento das leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais.

CLAUSULA V

A FSESP não se responsabilizará por qualquer demora ou interrupção dos trabalhos motivados por força maior.

CLAUSULA VI

Caso ocorram bruscas oscilações de preços de materiais ou custo de mão de obra, que venham determinar modificações no programa de trabalho, fará a FSESP, em tempo, comunicação justificada ao Governo.

CLAUSULA VII

Caberá à FSESP contratar a mão de obra, bem como adquirir todos os materiais necessários à execução e administração das obras.

CLAUSULA VIII

No custo das obrigações serão incluídos os pagamentos devidos a:

1. Técnicos contratados para sua realização;
2. Mão de obra;
3. Aquisição de materiais de consumo, equipamento, etc;
4. Quaisquer outras despesas relacionadas com sua execução.

CLAUSULA IX

Correrão por conta do Governo, os pagamentos decorrentes das Leis do Trabalho e da Legislação Previdenciária, acidentes do trabalho e quaisquer outros que digam respeito ao pessoal admitido para execução dos trabalhos previstos neste instrumento.

CLAUSULA X

Procedimentos de caráter jurídico relacionados com os trabalhos referidos no presente Convênio, serão atendidos pelo Governo em todas as instâncias jurídicas, inclusive naquelas da alçada trabalhista, embora a iniciativa desses procedimentos caiba, também, à FSESP, ficando desde logo eleito o fóro de Belém, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Convênio.

CLAUSULA XI

Poderá o presente Convênio ser modificado a qualquer tempo, desde que ambas as partes com isso concordem, ficando entendido que todas as alterações deverão ser feitas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA XII

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 3 anos.

CLAUSULA XIII

Este Convênio obrigará não somente aos que o assinam, mas, também, aos seus sucessores.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Termo, em 7 vias, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belém, 17 de junho de 1969.
Ten.-Cel. Alacid da Silva Nunes — Governador do Estado do Pará.

Eng.º Henrique Bernardo Lobo — Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará
Sr. José Maria de Oliveira Mota — Prefeito Municipal de Acará.

TESTEMUNHAS

Francisco Teixeira Filho
Fernando Roberto de Castro
(G. Reg. n. 4.665)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Medição e discriminação

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 72, de 10.06.1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras de seringais, sit-

tuado no município de Altamira, arrendado à Manoel Eduardo Amorim, marca o dia 06.08.1969, às 9 horas, na casa do discriminante, para o início dos trabalhos de campo.

O lote de terras á discriminar, limita-se: Pela frente com á margem direita do rio Xingú; pelo lado de cima, com a confrontação da ponta de baixo da ilha do Coqueiro, descendo o rio até completar uma légua de frente, limitando por todos os lados com terras devolutas, medindo duas léguas de fundos. Pelo presente edital, convida os Srs. Coletor Estadual, o Promotor Público de Altamira, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem a audiência de início dos trabalhos de campo, acompanharem a medição e discriminação, e se quiserem alegar o que for de direito. Vai o presente edital publicado no "DIARIO OFICIAL", do Estado, e afixado na Coletoria Estadual de Altamira e na casa do discriminante. Belém, 23 de junho de 1969.

Francisco Xavier Diniz
Agrimensor

Medição e discriminação

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 76, de 10.06.1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder á discriminação do lote de terras de seringais, no município de Altamira, arrendado á Raimundo Ciro de Moura, marca o dia 03.09.1969, ás 9 horas, na casa do discriminante, para o início dos trabalhos de campo. O lote de terras á discriminar, limita-se: Pelo lado de baixo, com a ilha denominada "Caxinguba" e pelo lado de cima, com travessão do "Bom Jardim", é um grupo de ilhas, formado pelas seguintes: "Do Bom Jardim", "Concordia", "Recurso", "Japecanga" e "Bananal". Pelo presente edital convida os Srs. Coletor Estadual, o Promtor Público de Altamira, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem a audiência de início dos tra-

de campo, acompanharem a discriminação, e se quiserem reclamar o que for de direito. Vai o presente edital publicado no "DIARIO OFICIAL" do Estado, e afixado na Coletoria Estadual de Altamira e na casa do discriminante. Belém, 23 de junho de 1969.

Francisco Xavier Diniz
Agrimensor
(T. n. 15199 — Reg. n. 2405
— Dia 26/6/69).

Medição e discriminação
Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 75, de 10.06.1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder à discriminação de um lote de terras devolutas de castanhais, situado no município de Altamira, arrendado à R. Moura & Cia., marca o dia 16.08.1969, às 9 horas, na casa do discriminante, para o início dos trabalhos de campo. O lote de terras a discriminar, limita-se: Pela frente com a margem do rio Fresco; pelo lado de cima, com o lugar denominado Cipó; pelo lado de baixo, com o lugar denominado Cachoeira de Lourenço e pelos fundos, com terras devolutas, medindo 6.000 x 6.000 ficando dentro do lote, os pontos de castanhais denominados "Urbano" "Gameleira" e "Praia do Vale". Pelo presente edital convida os Srs. Coletor Estadual, o Promotor Público de Altamira, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados a fim de assistirem a audiência de início dos trabalhos de campo, acompanharem a discriminação e se quiserem reclamar o que for de direito. Vai o presente edital publicado no "DIARIO OFICIAL" do Estado, e afixado na Coletoria Estadual de Altamira e na casa do discriminante.

Belém, 23 de junho de 1969
Francisco Xavier Diniz
Agrimensor

Medição e discriminação
Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 73, de

10.06.1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder à demarcação de um lote de terras devolutas de seringais, situado no município de Altamira, arrendado à R. Moura & Cia., tem marcado o dia 28.07.1969, para o início dos trabalhos de campo, na casa do demarcante. O lote de terras a medir e demarcar, limita-se: Pela frente com a margem direita do rio Pardo; pelo lado direito, com o Igarapé Garrancho; pelo lado esquerdo, com terras devolutas, no lugar Cachoeira Grande e pelos fundos, com terras devolutas medindo uma légua de frente por duas de fundos. Pelo presente edital, convida os Srs. Coletor Estadual, o Promotor Público de Altamira, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem a audiência de início dos trabalhos de campo, acompanharem a demarcação e se quiserem reclamar o que for a bem dos seus direitos. Vai o presente edital publicado no "DIARIO OFICIAL" do Estado, e afixado na Coletoria Estadual de Altamira e na casa do demarcante.

Belém, 20 de junho de 1969
Francisco Xavier Diniz
Agrimensor

Medição e discriminação
Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que havendo, sido designado por portaria n. 74, de 10.06.1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras devolutas de seringais, situado no município de Altamira, arrendado à Adelaide Nunes de Oliveira, tem marcado o dia 30.08.1969, para o início dos trabalhos de campo, na casa da discriminante. O lote de terras a discriminar, limita-se: Pela frente com a margem esquerda do rio Xingú; pelo lado de baixo, com o Igarapé Caxinguba; pelo lado de cima, com o sêco de Alagoas e pelos fundos, com terras devolutas, medindo uma légua de frente por outra dita de fundos. Pelo presente edital, convida os Srs. Coletor Estadual, o Pro-

motor Público de Altamira, os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem a audiência de início dos trabalhos de campo, acompanharem a discriminação e se quiserem reclamar o que for a bem dos seus direitos. Vai o presente edital publicado no "DIARIO OFICIAL" do Estado, e afixado na Coletoria Estadual de Altamira e na casa da discriminante. Belém, 20 de junho de 1969.

Francisco Xavier Diniz
Agrimensor
(T. n. 15198 — Reg. n. 2406
— Dia 26/6/69).

EDITAL DE DEMARCAÇÃO

José Augusto de Miranda Pombo, faz público, pelo presente Edital, que, havendo sido designado pela Portaria n. 64/69, de 2 de junho de 1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras devolutas, situado no Município de Paragominas, 161. Comarca do Guamá, 420. Termo, 330. Município e 1110. Distrito, concedido ao Sr. Dr. Roberto Lobato da Costa, e tendo marcado o dia 16 de agosto de 1969, às 08,00 horas, para dar início aos trabalhos de medição e discriminação, no lugar denominado Pau D'Arco.

As Terras devolutas tem os seguintes limites; Margem direita da Rodovia BR-010 (Belém-Brasília), para onde faz frente medindo 1.750 metros limitando-se pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Manoel Mattos, por onde mede 6.600 metros; lado direito com uma linha quebrada de três (3) elementos, medindo 1.000 metros a primeira que é normal a rodovia; a segunda que é paralela a estrada mede 250 metros na direção do Km. 138 e finalmente a terceira medindo 5.600 metros e pelos fundos com uma linha limítrofe com Junqueira de Tal, medindo 2.000 metros. O lote mede aproximadamente 1.295 Ha. (Hum mil duzentos e noventa e cinco Hectares).

Pelo presente Edital cito todos os herecos confinantes acima declarados, o Sr. Coletor

Estadual, bem como todos os que se julgarem interessados na referida medição e discriminação, e convido-os para comparecerem no dia, hora e lugar, marcados pelo presente Edital, a fim de assistirem o início dos trabalhos, acompanharem a medição e discriminação e reclamarem o que for a bem dos respectivos direitos.

Belém, 23 de junho de 1969
José Augusto de Miranda Pombo
Agrim. C.P. 61-TAD CREA
— 1a. Região —

(T. n. 15196 — Reg. n. 2404
— Dia 26/6/69).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO S/N.

Certifico, a requerimento de Joaquim Ferreira da Costa, conforme petição protocolada sob o número 36.04, em 15 de maio de 1969, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que, por despacho do Diretor de 16 de maio de 1969, sob o n. 1553/69, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Associados da Cooperativa Agrícola Mista de Vigia Ltda., realizada em 7.4.68, para Adaptação do Estatuto Padrão, de Acôrdo com o Decreto-Lei n. 59, regulamentado pelo Decreto n. 60.597, para Adaptação do Estatuto Padrão do "I.N.D.A.", na mesma data aprovando a Lista Nominativa dos Associados na data da Reforma. O referido é verdade. Passada por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial Padrão Z-6 e conferida por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC-11 da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém. Pagou no Banco do Estado do Pará S. A., a taxa de NCr\$ 13,00.

Belém, 16 de maio de 1969.

(a) **OSCAR FACIOLA**
Diretor

(G. Reg. n. 4394)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade Federal do Pará

REITORIA

PORTARIA N. 494/69
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 19. — A Administração do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, que seja aprovado o Regimento Geral da Universidade, reger-se-á pelas Instruções anexas, que passarão a integrar a presente Portaria.

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 23 de junho de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira
— Reitor —

INSTRUÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO DO CONJUNTO UNIVERSITÁRIO PIONEIRO NO GUAMÁ

A Administração do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, far-se-á através dos três (3) setores a seguir mencionados:

1 — Coordenação Administrativa do Ensino e Pesquisa — destinada a planejar, executar e supervisionar as atividades que envolvam interesses coletivos em relação aos trabalhos escolares de ensino e pesquisa;

2 — Administração dos Cursos e Unidades — destinada a planejar, executar e supervisionar o ensino e a pesquisa específicos de cada um deles;

3 — Prefeitura — encarregada da administração dos "campus"

2. São atribuições:

2.1 — Da Coordenação Administrativa do Ensino e Pesquisa:

a) Conservação e limpeza dos Pavilhões de ensino e da Administração Central;

b) supervisão do pessoal administrativo e auxiliar, lotado na Coordenação Administrativa;

c) recebimento, distribuição e expedição de toda a correspondência relativa aos órgãos e setores que lhe estão subordinados ou vinculados;

d) manutenção de uma Secretaria que atenda a todo serviço relativo ao pessoal lotado na Coordenação Administrativa e ao relativo aos assuntos que dizem respeito ao corpo discente (frequência, registro e apuração de notas, confecção de Atas e Autênticas, Histórico Escolar, Guias de Transferência e outros);

e) manutenção de um Almoxarifado para atendimento das necessidades do ensino ministrado no Conjunto.

2.2 — Da Administração dos Cursos e Unidades:

a) Supervisionar a execução do ensino de acordo com o Plano de Trabalho apresentado anualmente pelos Departamentos;

b) remeter, diariamente, à Coordenação Administrativa, a frequência dos servidores que lhes estão subordinados;

c) remeter, mensalmente, à Coordenação Administrativa, a frequência dos alunos;

d) remeter à Coordenação Administrativa, dentro de noventa e seis (96) horas após

a realização das provas e exames, a relação dos alunos que a elas se submeteram, os quesitos, as notas, os nomes dos professores que integram a banca examinadora e demais elementos necessários à elaboração das competentes Atas e Autênticas;

e) Elaborar e expedir à Coordenação Administrativa, toda correspondência de seu interesse a que deva ser remetida à Reitoria ou a outros órgãos ou Entidades.

2.3 — Da Prefeitura do Conjunto:

a) Dirigir todo o Serviço de Vigilância;

b) manter e conservar o serviço de luz, água, esgoto, lixo e telefone;

c) manter e conservar os jardins, ruas e praça;

d) supervisionar o tráfego.

3. Os arquivos dos Cursos e Unidades que se localizam no Conjunto Pioneiro, serão entregues à Coordenação Administrativa.

4. Os problemas de ordem didática e técnica dos Cursos e Unidades, serão da atribuição dos respectivos Coordenadores ou Diretores.

5. A Biblioteca Seccional do Conjunto Universitário Pioneiro, obedecerá à orientação técnica da Biblioteca Central, que disporá quanto ao seu funcionamento, de acordo com a Coordenadoria Administrativa.

6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Prof. Dr. José da Silveira
— Reitor —

(Ext. Reg. n. 2.399 — Dia 26.06.69).

PORTARIA N. 471/69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve: Designar, nos termos do Decreto n. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, art. 52, publicado no "Diário Oficial da União" de 30.1.64, Yêda Xerfan, Oficial de Administração, nível 12-A, respondendo pela Divisão do Pessoal do Departamento de Administração desta Universidade, Maria Sylvia Morgado de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12-A, Chefe da Seção Financeira da Divisão do Pessoal, Jorge Amorim Pereira, Almoxarife, nível 16-B, Diretor da Divisão do Material, Simy Luiz Duarte, Secretária, 2F e Juracy Sá Neto, Almoxarife, nível 14-A, Chefe do Arquivo do Serviço de Expediente, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Promoção do Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal do Pará — Decreto n. 64.187, de 11.3.69, publicado no "Diário Oficial da União", de 24.3.69.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de junho de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira
Reitor

(Ext. Reg. n. 2415 — Dia 26.6.69).

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.

À venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 2,00

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5.349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".

DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1969

NUM. 6.034

ACÓRDÃO N. 266

Apelação Penal da Capital

Apelante — Floriano Barbosa

Apelada — A Justiça Pública

Relator — Desembargador Ricardo Borges Filho

Não se conhece da apelação penal quando o apelante, condenado por sentença que lhe concedeu o benefício de "sursis", deixa de declarar se o aceita apelando antes de prestar a fiança que lhe foi cominada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca da Capital, em que é Apelante Floriano Barbosa e Apelada a Justiça Pública:

Acordam os Juizes da 2ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, preliminarmente, em não conhecer da apelação por ter sido a mesma interposta antes do Apelante prestar a fiança que lhe foi cominada, não havendo prova nos autos de ter o Apelante aceito o benefício do "sursis".

Custas na forma da lei.

Em 2 de Abril de 1968, o doutor 2o. Promotor Público da Capital apresentou ao doutor 2o. Pretor Criminal desta Comarca, denúncia contra Floriano Barbosa, maranhense, casado, militar, domiciliado e residente nesta cidade, à Passagem Tapajós número 19, como incurso nas sanções punitivas do artigo 121, § 3o. do Código Penal, em virtude de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

haver o denunciado, cerca das 16,20 horas do dia 27 de janeiro do referido ano, quando dirigia a camioneta número 1.10.70 — Pa. atropelado a senhora Helena Lisbôa Bentes, de 42 anos de idade, demitida e residente nesta Capital, à Vila Jardim das Acácias, que veio a falecer no Pronto Socorro, para onde foi levada pelo denunciado.

No Inquérito Policial instaurado para apurar o fato o Laudo Pericial, de fls. 5 concluiu que "a causa determinante do acidente, foi o desenvolvimento em velocidade conduzida pelo condutor do veículo de placa número 1.10.70, conforme desenho anexo".

Em Juízo o acusado ratificou as declarações prestadas à Polícia, não apresentando Defesa Prévia.

A família da vítima Helena Lisbôa Bentes, através o advogado Artemis Leite da Silva interveio no processo, como assistente do Ministério Público, apresentando as Razões de fls. 24, com aquiescência da 2ª Promotoria.

Na instrução criminal foram ouvidas, ou melhor, foi ouvida uma testemunha — Luis Celestino de Lima — arrolada pela Defesa. Na audiência de Julgamento o doutor 2o Promotor Público após tecer considerações, termina por pedir a Absolvição do acusado. O Assistente do Ministério Público em Razões escritas

apresentadas na audiência pediu a condenação do acusado, tendo em vista a imprudência com que o mesmo agiu, lembrando, ainda, a necessidade de não ser olvidada a pena acessória prevista no artigo 69, inciso IV do Código Penal.

O advogado do acusado apresentou o memorial de fls. 43, 44 e 45, pedindo a absolvição do Réu, "no exato cumprimento do artigo 586 — VI do Código de Processo Penal".

A respeitável sentença apelada julgou procedente a denúncia, condenando Floriano Barbosa a dois (2) anos de detenção, de acôrdo com o artigo 121, § 3o. do Código Penal, concedendo-lhe, porém, o benefício do "Sursis", designando o dia 6 de agosto, às 9,30 horas para a audiência.

Inconformado com a decisão da Segunda Pretora Criminal o Réu Apeloou para esta Corte de Justiça, suscitando como Preliminar a nulidade da sentença por erro de técnica na cominação da pena. No Mérito, pretende o Apelante a reforma da decisão que se louvou, exclusivamente, no laudo pericial abandonando as outras provas contidas nos autos, terminando por pedir a Absolvição.

A 2ª Promotoria Pública opinou em suas Razões de fls. 61, pela reforma da decisão, ratificando o pronunciamiento que anteriormente fizera em audiência.

O doutor auxiliar do Ministério Público em suas Razões, argumenta da improcedência da Preliminar arguida pelo Apelante e no Mérito, opina no sentido de que "A decisão bem se ajusta a prova dos autos.

Nesta superior instância o doutor Sub-Procurador acolheu a Preliminar de Nulidade arguida pelo Apelante, opinando no Mérito, no sentido de ser reformada a decisão apelada, face as provas dos autos.

É o Relatório.

Não existindo nos autos a prova do Apelante haver aceito o benefício do "sursis" e sendo a prestação da fiança arbitrada posterior a Apelação arguiu o Exmo. Senhor Desembargador Cacella Alves a Preliminar do não conhecimento do apelo, face o disposto no artigo 594 do Código de Processo Penal, tese aceita pela maioria dos integrantes da Câmara julgadora.

Belém, 29 de Maio de ... 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Ricardo Borges Filho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de Junho de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 4523)

SECCIONAL DO PARA

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 100 Expediente do dia 09.06.69.

No Ofício n. 99/69, de ... 29.05.69, do Juiz Federal do Estado do Piauí, remetendo Carta Precatória oriunda do processo-crime que o Ministério Público move contra José Gomes do Nascimento e outros:

Despacho: A distribuição. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Menescal & Cia. Ltda., requerendo certidão negativa:

Despacho: Certifique-se o que constar. A Secretaria. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Telegrama n. 426, de 06.06.69., do Presidente da Segunda Turma Tribunal Federal de Recursos (Apelação Criminal n. 1450—apelante: Elizabeth Paiva Macias — apelada: Justiça Pública):

Despacho: N. A. Cumprase. Belém, em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO DE AGRAVO

Agravante: Nazareno Bastos Tourinho (adv. dr. Daniel C. de Souza)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Antonio Alves Teixeira, convocado como testemunha para prestar esclarecimentos no vindouro dia 10 e, tendo necessidade de ausentar-se do País, requer sua dispensa da referida convocação.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS

Processo n. 1635

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executada: Furlimpex Ltda. Comércio, Importação e Exportação

Despacho: A Secretaria. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal. Processo n. 1176

JUSTIÇA FEDERAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. dr. Arthur Q. Ferreira)

Executada: A Empresa Brasileira Industrial S/A.

Despacho: O depositário, que aliás é o representante legal da própria executada, na sua condição e qualidade de administrador dos bens penhorados, houve por bem alugar duas (2) das embarcações penhoradas, como tudo consta de fls. e fls. O fato deu ensejo a que as embarcações em tela, em virtude de se encontrarem navegando, deixassem de ser avaliadas. E como a avaliação se torna necessária, ordeno a imediata intimação do depositário, para que este, dentro do prazo de dez (10) dias e sob as penas da lei, traga as citadas embarcações até o pôrto desta capital, a fim de que sejam avaliadas pelo serventário encarregado da diligência de fls.

Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA

CITATÓRIA

Processo n. 1738

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2a. Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: Estando cumprida, devolva-se com os esclarecimentos de que as custas ainda não foram pagas. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO DE AVIVENTAÇÃO DOS MARCOS

Processo n. 997

Autor: Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA) — Procurador Jacob Rubem Teixeira Millet

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO ORDINARIA

Processo n. 428

Autor: Manoel dos Santos Brandão (adv. dr. Roberto Seixas Simões)

Defesa: Lucila de Abreu Jerônimo (adv. Dr. Raimundo Noleto)

Despacho: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas às fls. e fls. Indique o autor perito de sua confiança para que, sobre a indicação, se manifeste a parte contrária. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CRIME DE CONTRABANDO E DESCAMINHO
Processo n. 924

Autora: Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira)

Réus: Milton Ponciano da Silva e outros (advgs. drs. Odilson F. Nôvo e Stênio Rodrigues do Carmo) (adv. dr. Raimundo C. de Macêdo)

Despacho: A vista do conteúdo da certidão supra, nomeio, em substituição ao dr. Genuino Amazonas de Figueiredo Neto, o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que deverá ser intimado. Belém, Pa., em 9.6.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 359/69, de ... 26.05.69, do Juiz Federal em Goiás, em resposta ao ofício n. 228/69, deste Juiz:

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. Belém, 09/06/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. dr. Moacyr G. Pamplona) (E.F. contra Figueiró & Cia.) requerendo que não seja concedido parcelamento do débito:

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.06.69. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)
Processo n. 1435

Executado: Clélio da Silva Santos

Despacho: Defiro o requerimento "supra". A Secretaria. Belém, 09/06/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1442

Executada: Sociedade Paranaense de Representações Ltda. (SARLA)

Despacho: I — Não tomou conhecimento do contido no ofício da Procuradoria da Fazenda Nacional (fls. 7).

II — Defiro o pedido de fls. 8.

III — Intime-se.

Belém, 09/06/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

AUTOS DE JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 564

Justificante: Raimunda Maria da Conceição (adv. dr. Paulo Klautau)

Justificado: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 09/06/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

CITATÓRIA

Processo n. 1798

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Território Federal de Roraima

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: Comunique-se imediatamente ao MM. Juizo Deprecante. Em seguida, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria Regional da República. Belém, 09/06/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 3.746)

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA

O doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 7a Vara Cível da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia "dois" de julho do corrente

ano, irá à público pregão de venda e arrematação os seguintes bens penhorados a Paquetazinho Comércio e Indústria Limitada, na qualidade de executada na ação Executiva que lhe move Lupino Comércio e Representação Ltda., para garantia do pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da execução de sentença até final, cujos

bens penhorados são os seguintes: Um arquivo de aço marca Fiel com quatro (4) gavetas, avaliado no estado em NCr\$ 165.00; Um bereau de aço marca Fiel, avaliado no estado em NCr\$ 400.00; um sofá com armação de aço com assento estofados removíveis, avaliado no estado em 135.00, tudo num total de NCr\$ 799.00. — O comprador pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação, bem como as comissões de praxe do porteiro, escrivão e porteiro e a respectiva carta de arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância em tempo algum, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa desta capital, no lugar de costume, na Sede deste Juízo, na forma da lei. E para constar expedí o presente edital com o prazo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove. Eu (a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o escrevi.

(a) **Dr. Miguel Antunes Carneiro**

Juiz de Direito da 7a Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém do Pará.
(Ext. Reg. n. 2420 — Dia — 26.6.69)

COMARCA DA CAPITAL
Sétimo Ofício do Cível
e Comércio

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Manoel Cristo Alves Filho, Juiz de Direito dos feitos da Fazenda Municipal de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento nos autos de ação Ordinária Para Decretação de Comisso que Prefeitura Municipal de Belém move contra Joaquim Coelho de Macedo, sua mulher, se casado for, seus herdeiros ou sucessores, lhe foi apresentada uma petição cujo inteiro teor e despacho são os seguintes transcritos:

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra-assinado, que deu em aforamento a Joaquim Coelho de Macedo, profissão, estado civil e residência ignorados o terreno sito nesta cidade, à Duque de Caxias, esquina da travessa Lomas Valentinas, lote "C", quarteirão 24, medindo 52,00m (24 braças) de frente por 92,40m (42) braças de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos 25. setembro. 1869 às 1968, num total de NCr\$ 30,66, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e sua mulher, se casado (a) for, ou herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação dos (s) suplicados (s), nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confesso (s) testemunha, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa de seu direito. Termos em que P. Deferrimento Belém, 11. outubro. 1968 p.p.) Aldebaro Klautau Filho. (Petição) Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra-assinado, nos autos cíveis de ação ordinária para decretação de comisso que move contra Joaquim Coelho de Macedo, expediente do Escrivão Gueiros, sue encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça, vem, pela presente, requerer a V. Exa. a citação por edital, da executada, para os fins de direito. Belém, 10 de junho de 1969. (p. p.) Aldebaro Klautau Filho. (Despacho) N. A. Citem-se por editais, com o prazo de 30 dias, observadas as formalidades legais. Em

10.6.69. (a) Manoel Cristo Alves Filho. J. D. 5. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, pelo teor do qual fica citado Joaquim Coelho de Macedo, sua mulher, se casado for, seus herdeiros e sucessores, para em seguida no prazo legal, vir, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia, nos termos da lei em vigor, até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 23 dias do mês de junho de 1969. Eu,....., escrevente juramentado, no impedimento ocasional do Escrivão que a datilografei o escrevi.

(a) **Dr. Manoel Cristo Alves Filho**

Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal
(T. n. 15.197. Reg. n. 2403 — Dia 26.6.69)

COMARCA DA CAPITAL
Citação pelo prazo de vinte (20) dias

O doutor Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que pelo presente cita o senhor EMANUEL MEDEIROS COSTA, brasileiro, de profissão e domicílio ignorados, para responder aos termos da ação de Desquite Litigioso, que se processa neste Juízo movida por FRANCISCA PRADO MEDEIROS COSTA, brasileira, casada, funcionária da Universidade Federal do Pará, residente e domiciliada nesta cidade, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo de dez (10) dias, que correrá em cartório após a terminação do prazo de edital. O despacho do doutor Juiz que determinou o presente edital, é o seguinte: — De dia 18 de julho de 1969 (vindo), às 11 horas, para a audiência de conciliação, fazendo as intimações necessárias com o prazo de vinte (20) dias. Belém, 11 de junho de 1969. — Raimundo

Olavo da Silva Araújo. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 1969. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) **Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo**

Juiz de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital
(Ext. Reg. n. 2391 — Dia — 26.6.69)

Comarca da Capital

HASTA PÚBLICA JUDICIAL
O Doutor Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito da 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia nove (9) do mês próximo (julho) do ano corrente, às dez (10) horas, no palacete do Forum, em a sala de audiências da 5a. Vara, presente o titular doutor Manoel Cristo Alves, irão à público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes a Feira Nacional da Amazônia (FENAMA) na ação executiva que lhe move Luciano Comércio e Representação Ltda., constantes de:

87 caadeiras — Três (3) caixas contendo 1.000 grampos para telhas; — 2 sacos de gesso; — 1 saco de cimento; — 3 pias esmaltadas; — 2 pias de louça; — 2 pias de louça com torneira; — Uma (1) caixa de descarga Borelli; — 2 luminárias; — 4 calhas condutas; — 10 globos com suporte; — 1 caixa de lâmpadas; — 1 refletor completo; — 1 (um) refletor sem vidro tamanho e espessuras; — 1 (uma) caixa com isoladores, bocais e suportes para lâmpadas fluorescentes; — 40 reatores 40W; — 15 caixas coletoras; — 2 tanques brasilit com tampa de 1 000 litros cada; — 2 calhas para lâmpadas fluorescentes; — 3

tubos de descarga (plástico); — 3 chaves blindadas Eletromar grande; — 1 chave de face pequena; — 1 chave de face grande com defeito; — 1 caixa com grampo; — 10 luvas plásticas; — 370 tacos; — 277 telhas Brasilit; — 23 canos de 1,58; — lampadas fluorescentes; — 110 chapas de compensado; — 3 portas; — 49 telhas Brasilit pequenas; — 183 telhas grandes Brasilit; — 190 chapas de compensado; — 41 telhas Brasilit grande; — 38 telhas pequenas; — 2 portas; — 107 chapas de compensado; — 36 telhas Brasilit grande; — 2 caixas de descarga Brasilit; — 4 bacias sanitárias; — 2 pias com torneiras; — 4 tubos de descarga; — 2 caixas de descarga Borelli; — 2 bacias sanitárias; — 76 telhas Brasilit pequenas; — 66 telhas Brasilit grandes; — 238 chapas de compensado; — 2 canos de 1/2; — 14 pedaços de 1/2; — 3 pedaços de 1,1 de 1,1; — 2 canos; — 12 pedaços com cotovelos de 1/2; — 1 curva com torneira, importando a presente avaliação no total em Dois Mil Cruzeiros Novos (NCR\$ 2.000,00).

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, às comissões do Escritório, porteiro, e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 1969. Eu, Antonio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. Manoel Cristo Alves — Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca da Capital.

(Ext. Reg. n. 2.368 — Dia: 26.06.69).

L. B. A.

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio José Maria Paiva e Terezinha de Castro Mendes, ele filho de Maria de Nazaré Paiva, ela filha de Julião de Lima Nunes e de Cae-tana de Castro Nunes, solt: — José Maria Prixan e Maria de Nazaré Reis, ele filho de João Souza e de Maria das Graças Souza, ela filha de Cecília Reis, solt: — Manoel Gordo dos Santos e de Maria de Nazaré Felix Rodrigues, ele filho de Edgar Pinto dos Santos e Lucila Gordo dos Santos, ela filha de Antonia Felix Rodrigues, solt: — Raimundo Nonato Rodrigues e Leopoldina da Conceição, ele filho de Francisco José Rodrigues e Eugenia Martins Rodrigues, ela filha de Conceição Lima, solt: — Raimundo Senna Assunção e Maria Lucia Lima Gonçalves, ele filho de Domingos Antonio de Assunção e Raimunda Muniz Senna, ela filha de Lourival Lima Conceição e Alice Lima Conceição, solt: — Abelardo Lopes Ferreira e Iraci Trindade Gomes, ele filho de João Benedito Ferreira e Almerinda Lopes Ferreira, ela filha de Constantino da Silva Gomes e de Raimunda Trindade Gomes, solt: — Raimundo Nonato Correa da Silva e Iraildes Cordovil Martins, ele filho de Pedro Alves da Silva e de Raimunda de Jesus Correa da Silva, ela filha de Rosendo Cordovil e de Edith Martins dos Reis, solt: — José Correa da Silva e Maria de Nazaré Ferreira da Costa, ele filho de Leonor Olímpio Correa da Silva, ela filha de José Baltazar da Costa e de Maria Ferreira da Costa, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 23 de junho de 1969. — F. eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, escrevi.

EDITH PUGA GARCIA

(G. — Reg. n. 4546)

P R O T E S T O D E L E T R A S

E D I T A L

Faço saber por este edital a Exportadora de Castanha do Brasil Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Francês e Brasileiro S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, no valor de dez mil cruzeiros novos (NCR\$ 10.000,00), vencida em 13.6.69, por Vv. Ss., emitida, a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de junho de 1969

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1o. Offício

(Ext. Reg. n. 2411 — Dia —
26.6.69)

T R I B U N A L D E J U S T I Ç A

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca de Breves, em que são partes como Agravante: — Ary Rocha, assistido de seu advogado Waldemar Felgueiras Vianna e Agravado: —

Bento Gomes da Costa, assistido de seu advogado José Melo da Rocha, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de junho de 1969.

(a) LUIS FARIA, Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 4581)

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Oscar da Costa Azevedo, assistido de seu advogado Enivaldo Ferreira e Apelada: — Carmuzina dos Santos Ferreira, assistida de seu advogado Polo Ricci, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de junho de 1969.

(a) LUIS FARIA, Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 4582)

R E G I M E N T O D E C U S T A S E T A X A S

J U D I C I Á R I A S D O E S T A D O

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCR\$ 1,00